



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7214 - Terça-feira, 12 de março de 2024

Divulgação: Terça-feira, 12 de março de 2024 **Publicação:** Quarta-feira, 13 de março de 2024

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 13.858, DE 11 DE MARÇO DE 2024, que "inclui a efeméride Dia da Cabocla Jaciara no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – no dia 20 de setembro."

LEI Nº 13.858, DE 11 DE MARÇO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5101_ce_468377_1.pdf

LEI Nº 13.859, DE 11 DE MARÇO DE 2024, que "inclui a efeméride Dia de Obaluaiê no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – no dia 13 de agosto."

LEI Nº 13.859, DE 11 DE MARÇO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5101_ce_468378_1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 22.551, DE 11 DE MARÇO DE 2024, que "permite o uso não oneroso à Associação Clube de Mães Estrela de Belém do próprio municipal localizado na Rua Florêncio Farias, S/Nº - Área 1, bairro Belém Novo; e revoga o Decreto nº 19.404, de 24 de maio de 2016."

DECRETO Nº 22.551, DE 11 DE MARÇO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5101_ce_468374_5.pdf

LEI Nº 13.857, DE 11 DE MARÇO DE 2024, que "denomina Aldyr Schlee o logradouro público cadastrado conhecido como Estrada Dois – Vila São Francisco, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro."

LEI Nº 13.857, DE 11 DE MARÇO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5101_ce_468376_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação ao servidor JOÃO IUDES NODARI, matrícula 135693, Estatutário, no cargo de Técnico em Comunicação Social, código ES-1.32.NS.E.11-2, com carga horária de 30 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, Regime de Repartição Simples, o Ato 1085, de 16/05/2013, que revisou o provento, alterando a referência face Progressão Funcional, a contar de 01/01/2013, quanto ao valor total mensal, com efeitos pecuniários a contar de 01/07/2022, com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Avanços 11+2 (65%), artigo 122 da LC nº 133/85; artigo 124, parágrafo único, da LC nº 133/85; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/1985; Função Gratificada Incorporada de nível 06 - Chefe Centro de Editoração, artigos 110, inciso II e 129, § 1º da LC nº 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (100%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo

43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%), artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10; Gratificação de incentivo ao desempenho "variável" - GID (1 x NS-A), artigo 5º, inciso I, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11.242/12; Decreto 17.799/12. Os valores pretéritos serão adimplidos em execução de sentença. Valores com base na Lei 11.253/12 e no Decreto Municipal nº 17.804/12 e 17.805/12, através do Ato 003 de 08/03/2024 (Processo 22.13.000003467-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 01/04/2012, o provento do servidor JOAO IUDES NODARI, matrícula 135693, Estatutário, no cargo de Técnico em Comunicação Social, código ES-1.32.NS.D.11-2, com carga horária de 30 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, aposentado por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato 334/2008, Revisado pelo Ato 1085/2013, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total mensal, face inclusão da Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID, em cumprimento à determinação judicial (Processo 9042926-82.2017.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/07/2022, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Avanços 11+2 (65%), artigo 122 da LC nº 133/85; artigo 124, parágrafo único, da LC nº 133/85; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/1985; Função Gratificada Incorporada de nível 06 - Chefe Centro de Editoração, artigos 110, inciso II e 129, § 1º da LC nº 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (100%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%), artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10; Gratificação de incentivo ao desempenho "variável" - GID (1 x NS-A), artigo 5º, inciso I, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11.242/12; Decreto 17.799/12. Os valores pretéritos serão adimplidos em execução de sentença. Valores com base na Lei 11.080/11 e no Decreto Municipal nº 17.098/12, através do Ato 002 de 08/03/2024 (Processo 22.13.000003467-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA FERNANDA SILVEIRA LOUREIRO MARTINS, matrícula 1611410, Gerente de Atividades V, a afastar-se do Município nos dias 12 e 13 de março de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do evento *Turistech Summit 2024*, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 124, de 06/03/2024 (Processo 24.0.000022848-2).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Termo de Credenciamento (Registro PGM nº 77677/2022), celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa R Goulart Bochi, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, e CESSA EFEITOS da Portaria 088, de 13/02/2023, divulgada no DOPA-e, Edição 6949, de 15/02/2023, a contar de 01/02/2024, através da Portaria 114, de 04/03/2024 (Processo 22.0.000016529-1).

I – Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
------	-----------	-------	---------

MÁRCIA HELENA PRADO ZUANAZZI	1580540	Médico Veterinário	Titular
BRUNNA DE SOUZA BARNI	1362240	Médico Veterinário	Suplente

II – Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
LIZIANE DOS SANTOS JARDIM	1580531	Médico Veterinário	Titular
CAMILA FIGUEIREDO CARNEIRO MONTEIRO	1311387	Médico Veterinário	Suplente

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Termo de Credenciamento (Registro PGM nº 76492/2022), celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Clínica Veterinária Viviane Loss Ltda., em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, e CESSA EFEITOS da Portaria 089, de 13/02/2023, divulgada no DOPA-e, Edição 6949, de 15/02/2023, a contar de 01/02/2024, através da Portaria 115, de 04/03/2024 (Processo 21.0.000131568-1).

I – Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
MÁRCIA HELENA PRADO ZUANAZZI	1580540	Médico Veterinário	Titular
BRUNNA DE SOUZA BARNI	1362240	Médico Veterinário	Suplente

II – Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
LIZIANE DOS SANTOS JARDIM	1580531	Médico Veterinário	Titular
CAMILA FIGUEIREDO CARNEIRO MONTEIRO	1311387	Médico Veterinário	Suplente

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Termo de Credenciamento (Registro PGM nº 84388/2023), celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Clínica Veterinária CB Ltda., em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, e CESSA EFEITOS da Portaria 650, de 28/08/2023, divulgada no DOPA-e, Edição 7083, de 30/08/2023, a contar de 01/02/2023, através da Portaria 117, de 05/03/2024 (Processo 23.0.000083145-0).

I – Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
MÁRCIA HELENA PRADO ZUANAZZI	1580540	Médico Veterinário	Titular
BRUNNA DE SOUZA BARNI	1362240	Médico Veterinário	Suplente

II – Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
LIZIANE DOS SANTOS JARDIM	1580531	Médico Veterinário	Titular
CAMILA FIGUEIREDO CARNEIRO MONTEIRO	1311387	Médico Veterinário	Suplente

CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL da SMSeg, no uso de suas atribuições legais,

DELEGA ao Gerente de Atividades V, GUILHERME BENEDETTO TODESCHINI, matrícula 1054996-04, atribuições, na conformidade do inciso II do Art. 2º da Lei 9970, de 30 de maio de 2006, para requisitar partes e proceder oitivas do Procedimento de Investigação Preliminar Sumária - IPS, até a segunda fase do relatório, através da Portaria 087 de 11/03/2024 (Processo 24.0.000003599-4).

INSTAURA Sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 24.0.000031003-0, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei n 9.970/2006, através da Portaria 086 de 11/03/2024 (Processo 24.0.000031003-0).

INSTAURA Sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 24.0.000029680-1, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei n 9.970/2006, através da Portaria 088 de 11/03/2024 (Processo 24.0.000029680-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 14/03/2024, em relação a LUCAS RAFAEL MERCANTI VASCONCELLOS, 1039628/1, Diretor-Geral, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, os efeitos da Portaria 10478713, de 28/05/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/06/2020, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 27726936, de 06/03/2024 (Processo 24.0.000018666-6).

CONVOCA EVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, 1488570/1, Diretor-Geral, 11280013, comissionado, do Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 09/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 27723579 de 06/03/2024 (Processo 24.0.000022581-5).

CONVOCA EVANDRO MORAES LUCAS, 1556436/1, Coordenador, 11270001, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 09/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 27722360 de 06/03/2024 (Processo 21.0.000045484-0).

CONVOCA JORGE ANDRE BURGER CARRION, 436619/6, Coordenador, 11270001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 27787792 de 11/03/2024 (Processo 24.0.000022566-1).

CONVOCA JOSE CARLOS SERPA PINGO VILAR, 678032/11, Coordenador, 11270001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a

contar de 21/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 27744158 de 07/03/2024 (Processo 24.0.000022606-4).

CONVOCA LUCAS RAFAEL MERCANTI VASCONCELLOS, 1039628/1, Diretor-Geral, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 29/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 27727088 de 06/03/2024 (Processo 24.0.000018666-6).

DESIGNA CAROLINE BOLDT PINTO MATSCHULAT, 1221353/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Décio Martins Costa/Secretaria Municipal de Educação, 15626010, vaga 1000723, a contar de 20/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 27776996 de 08/03/2024 (Processo 24.0.000021950-5).

DESIGNA MANOELA RODRIGUES MUNHOZ, 766541/2, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para exercer a função gratificada de Responsável por Atividades II, 11120012, do/da Escola de Gestão Pública/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50801002, vaga 1000202, a contar de 07/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 27747727 de 07/03/2024 (Processo 21.0.000018080-4).

DESIGNA LETICIA PIRES D ANDREA, 965951/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Assessor V, 21150018, do/da Unidade de Ensino Fundamental /Coordenação Pedagógica /Diretoria Pedagógica /Secretaria Municipal de Educação, 15603028, vaga 1000684, a contar de 01/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 27756688 de 08/03/2024 (Processo 24.0.000028024-7).

DESIGNA KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA, 1229150/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Registro Funcional /Coordenação de Recursos Humanos /Diretoria Administrativa e Financeira /Secretaria Municipal de Educação, 15501043, vaga 1003195, a contar de 01/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 27756683 de 07/03/2024 (Processo 24.0.000028024-7).

DESIGNA RODRIGO RODRIGUES MAZZOTI, 1517589/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Diretor, 11170008, do/da Unidade de Ensino Fundamental /Coordenação Pedagógica /Diretoria Pedagógica /Secretaria Municipal de Educação, 15603028, vaga 1000678, a contar de 01/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 27728861 de 06/03/2024 (Processo 24.0.000028060-3).

DESIGNA VINICIUS LAVANDOSCKI VIANNA JOSE, 1663160/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Estágios /Unidade de Seleção e Ingresso /Diretoria de Seleção e Provimento /Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500005, vaga 1000258, a contar de 04/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 27747332 de 07/03/2024 (Processo 21.0.000048315-7).

DESIGNA ANDREIA DOS SANTOS NEVES, 332000/4, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades II, 11120012, do/da Comissão Permanente de Sindicância/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50801003, vaga 1002198, a contar de 11/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 27753622 de 07/03/2024 (Processo 24.0.000030082-5).

DESIGNA ALEXANDRE SAMPAIO MOLINA, 713044/2, Guarda Municipal, FV20206, adido, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Comando 3 - Comando Sul /Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501015, vaga 1001946, a contar de 05/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 27764136 de 08/03/2024 (Processo 24.0.000029389-6).

DESIGNA ALINE BRANDALIZE SCHWARTZHAUPT DA ROSA, 1004565/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Infraestrutura e Logística /Diretoria Administrativa e Financeira /Secretaria Municipal de Educação, 15800005, vaga 1000663, a contar de 01/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 27728878 de 06/03/2024 (Processo 24.0.000028060-3).

DESIGNA KENIA SIMONE WERNER, 1125826/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Assessor V, 21150018, do/da Unidade de Gestão de Vagas /Coordenação Educacional /Diretoria Pedagógica /Secretaria Municipal de Educação, 15501048, vaga 1000653, a contar de 01/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 27739074 de 07/03/2024 (Processo 24.0.000027881-1).

DESIGNA IARA BARATA COLLET PIAZZA, 1250272/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Assistente de Educação II, 21150002, do/da Unidade de Compras/Coordenação de Infraestrutura e Logística /Diretoria Administrativa e Financeira /Secretaria Municipal de Educação, 15501033, vaga 1000676, a contar de 01/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 27739071 de 07/03/2024 (Processo 24.0.000027881-1).

DESIGNA MARIANE PEREIRA DOS SANTOS, 1061410/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal

de Ensino Fundamental Wenceslau Fontoura/Secretaria Municipal de Educação, 15626042, vaga 1000856, a contar de 29/12/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 27778532 de 08/03/2024 (Processo 24.0.000026516-7).

DESIGNA GISELE PELC PRESTES, 778798/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Secretario de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Educação Básica Emílio Meyer /Secretaria Municipal de Educação, 15627001, vaga 1000859, a contar de 02/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 27760123 de 08/03/2024 (Processo 24.0.000001266-8).

DISPENSA CAMILA BRESSAN, 1267876/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Décio Martins Costa/Secretaria Municipal de Educação, 15626010, vaga 1000723, a contar de 20/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 27776873 de 08/03/2024 (Processo 24.0.000021950-5).

DISPENSA KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA, 1229150/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Assessor V, 21150018, do/da Unidade de Ensino Fundamental /Coordenação Pedagógica /Diretoria Pedagógica /Secretaria Municipal de Educação, 15603028, vaga 1000684, a contar de 01/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 27756679 de 07/03/2024 (Processo 24.0.000028024-7).

DISPENSA RODRIGO RODRIGUES MAZZOTI, 1517589/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Infraestrutura e Logística /Diretoria Administrativa e Financeira /Secretaria Municipal de Educação, 15800005, vaga 1000663, a contar de 01/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 27728834 de 06/03/2024 (Processo 24.0.000028060-3).

DISPENSA ANDREIA DOS SANTOS NEVES, 332000/4, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, da função gratificada de Editor, 11140012, do/da Diário Oficial de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50801004, vaga 1002402, a contar de 11/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 27753608 de 07/03/2024 (Processo 24.0.000030082-5).

DISPENSA AIRTON ROBERTO MENDONCA LEAL, 298880/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Comando 3 - Comando Sul /Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501015, vaga 1001946, a contar de 05/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 27764128 de 08/03/2024 (Processo 24.0.000029389-6).

DISPENSA TATIANA MAIA, 1663038/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Estágios /Unidade de Seleção e Ingresso /Diretoria de Seleção e Provimento /Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500005, vaga 1000258, a contar de 04/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 27747233 de 07/03/2024 (Processo 21.0.000048315-7).

DISPENSA KENIA SIMONE WERNER, 1125826/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Assistente de Educação II, 21150002, do/da Unidade de Compras/Coordenação de Infraestrutura e Logística /Diretoria Administrativa e Financeira /Secretaria Municipal de Educação, 15501033, vaga 1000676, a contar de 01/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 27739065 de 07/03/2024 (Processo 24.0.000027881-1).

DISPENSA ADRIANE FRAGA RICACHESKI, 372228/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Educação Básica Emílio Meyer /Secretaria Municipal de Educação, 15627001, vaga 1000859, a contar de 02/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 27760121 de 08/03/2024 (Processo 24.0.000001266-8).

DISPENSA FERNANDO ANDRE SILVA DA SILVEIRA, 79719/4, Operário, AC11002, efetivo, do/da Gabinete do Prefeito, da função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Unidade de Prevenção e Gestão de Riscos/Coordenação de Defesa Civil/Secretaria Municipal de Segurança, 08603006, vaga 1002138, a contar de 01/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 27765988 de 08/03/2024 (Processo 24.0.000030362-0).

EXONERA GRACE MARIA DE LA ROCHA, 957589/4, do cargo em comissão de Chefe de Equipe, 11250001, da Secretaria Municipal de Saúde, vaga 1002405, a contar de 01/03/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27601423, de 27/02/2024 (Processo 23.0.000002276-4).

EXONERA EVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, 1488570/1, do cargo em comissão de Coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal de Segurança, vaga 1002723, a contar de 09/02/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27722809, de 06/03/2024 (Processo 24.0.000022581-5).

EXONERA EVANDRO MORAES LUCAS, 1556436/1, do cargo em comissão de Gerente de Atividades V, 11250015, da Secretaria Municipal de Segurança, vaga 1002726, a contar de 09/02/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27722334, de 06/03/2024 (Processo 21.0.000045484-0).

NOMEIA EVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, 1488570/1, para o cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, no Gabinete do Prefeito, vaga 1003251, a contar de 09/02/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 27723090, de 06/03/2024 (Processo 24.0.000022581-5).

NOMEIA EVANDRO MORAES LUCAS, 1556436/1, para o cargo em comissão de Coordenador, 11270001, no Gabinete do Prefeito, vaga 1003252, a contar de 09/02/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 27722343, de 06/03/2024 (Processo 21.0.000045484-0).

NOMEIA JOSE CARLOS SERPA PINGO VILAR, 678032/11, para o cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, vaga 1002678, a contar de 21/02/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 27744144, de 07/03/2024 (Processo 24.0.000022606-4).

NOMEIA JORGE ANDRE BURGER CARRION, 436619/6, para o cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, vaga 1001613, a contar de 01/03/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 27787783 de 11/03/2024 (Processo 24.0.000022566-1).

NOMEIA LUCAS RAFAEL MERCANTI VASCONCELLOS, 1039628/1, Diretor-Geral, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, para responder pelo cargo em comissão de Secretário Adjunto, 11290001, na Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, vaga 1003152, durante o impedimento do titular, JOSE NATAL ARAUJO DE SOUZA, 1090844/2, por motivo de férias, no período de 14/03/2024 a 28/03/2024, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 27726215, de 06/03/2024 (Processo 24.0.000018666-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, a contar da publicação desta, a Portaria 15640823, de 22/09/2021, que designou os membros para composição do Comitê de Tecnologias de Informação, Comunicação e Geoprocessamento - Técnico (CTIC-Técnico), restando o referido comitê composto da seguinte forma, através da Portaria 27776312, de 08/03/2024 (Processo 21.0.000088867-0).

Nome	Cargo	Atuação	Matrícula	Órgão
DEBORAH PILLA VILLELA (Coordenador)	Coordenador	Titular	969737	SMPAE
JEFFERSON BREGALDA	Gerente de Atividades VII	Suplente	1498002	SMPAE
JULIO CESAR ALVES FORTES	Coordenador	Titular	1252798	SMS
ELIEL ALVES PEREIRA	Responsável por Atividades III	Suplente	1111051	SMS
FELIPE AZZOLIN BASTOS DA SILVA	Diretor de Divisão	Titular	1164252	SMF
DAVI CORREA DE OLIVEIRA	Diretor de Divisão	Suplente	320836	SMF

ROBERTO DA COSTA MACHADO	Analista de Tecnologia da Informação	Titular	1118749	PGM
PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	Responsável por Atividades III	Suplente	941624	PGM
JOSÉ EDUARDO COUTINHO TESSIS	Gerente de Projetos I	Titular	711655	DMAE
PAULO RICARDO DIAS TABIM	Coordenador	Suplente	715594	DMAE
DÉBORA ROESLER	Diretor Técnico	Titular	252	PROCEMPA
CESAR BRIDI	Gerente	Suplente	27599	PROCEMPA
TITO GABRIEL SCHMIDT DE AGUIAR	Técnico de Informática Programação	Titular	19593	EPTC Indicado SMPAE
ALEXANDRE OSCAR HAHN	Técnico de Informática Programação	Suplente	22772	EPTC Indicado SMPAE
GABRIELA SEADI VERÍSSIMO DA FONSECA	Diretor	Titular	942860	SMSEG Indicado SMPAE
GABRIEL SARI MENEGHETTI	Chefe de Unidade	Suplente	1424742	SMSEG Indicado SMPAE
MATHEUS CHIDIAC MARCHIORI	Coordenador	Titular	1563548	SMAMUS Indicado SMPAE
RAQUEL PISCHKE GARSKE	Responsável por Atividades III	Suplente	1636847	SMAMUS Indicado SMPAE

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, matrícula 536249, Procurador-Geral Adjunto PGA-DPUMA, a afastar-se do Município nos dias 17 de março de 2024 e 18 de março de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para acompanhar o Diretor-Geral do DEMHAB, em reunião com o Presidente da Fundação Cultural Palmares em Brasília/DF, para discutir questões pertinentes ao reconhecimento da área conhecida como Vila Caddie, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 034, de 11/03/2024 (Processo 24.0.000024108-0).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Lei Municipal 12.827/2021 e na Ordem de Serviço 005/2023 para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos celebrados por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, com vigência de 01/02/2024 a 31/12/2024, e CESSA OS EFEITOS da Portaria 26419984, de 30/11/2023, através da Portaria 27711750, de 08/03/2024 (Processo 16.0.000055388-7).

DESCRIÇÃO/OBJETO CNPJ	PROCESSO SEI	FISCAL DE CONTRATO TITULAR	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE	FISCAL DE SERVIÇO	FISCAL DE SERVIÇO SUPLENTE	VIGÊNCIA DO CONTRATO

<p>Locação Sala ASSEDF/PGM-SHN Quadra 1, Conjunto A, Bloco F, Edifício Vision Work e Live, Sala 1702, CEP70701-000, Brasília/DF Registro SECON nº 62202/2017 Contratado: Washington Luiz Borges de Lima, CPF 173.XXX.XXX-XX</p>	17.0.000035765-0	<p>MELISSA SALVAMOURA PIRES Assistente Administrativo 557800/2</p>	<p>LUIS FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS Assistente Administrativo 1072684/1</p>	<p>MONIQUE TADIOTTO SICHONANY Assistente Administrativo 547661/1</p>	<p>JANAÍNA HERNANDEZ MARQUES Assistente Administrativo 429354/1</p>	<p>01/08/2023 a 31/07/2024</p>
<p>Prestação de serviço móvel pessoal SMP para a ASSECOM-PGM (01 aparelho celular) Registro SECON nº 82094 Contratado: CLARO S/A 40.432.544/0001-47</p>	23.0.000020108-1	<p>THANISE SILVA CARVALHO Assistente Administrativo 1096966/1</p>	<p>CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN Assistente Administrativo 520734/4</p>	<p>SANDRA DENARDIN Técnica em Comunicação Social 474098/1</p>	<p>FABIANA ESPIRITO SANTO Técnica em Comunicação Social 516901/1</p>	<p>20/03/2023 a 19/03/2024</p>
<p>Serviço de Correios - EBTC Registro SECON nº 66418/2018 - Contratado Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos 34.028.316/0026-61</p>	18.0.000009593-8	<p>THANISE SILVA CARVALHO Assistente Administrativo 1096966/1</p>	<p>SÉRGIO JÚNIOR DA CUNHA FARIAS Assistente Administrativo 795115/1</p>	<p>ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE Auxiliar de Serviços Gerais 196359/4</p>	<p>KARIN ALINE COELHO DOS SANTOS Assistente Administrativo 547715/1</p>	<p>21/09/2023 a 20/09/2024</p>
<p>Distribuição de Notas de Expediente Registro SECON nº 67970/2018 Contratado: Prius Representações Ltda 03.361.851/0001-58</p>	18.0.000062055-2	<p>SÉRGIO JÚNIOR DA CUNHA FARIAS Assistente Administrativo 795115/1</p>	<p>CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN Assistente Administrativo 520734/4</p>	<p>LUIS FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS Assistente Administrativo 1072684/1</p>	<p>KARIN ALINE COELHO DOS SANTOS Assistente Administrativo 547715/1</p>	<p>21/11/2023 a 20/11/2024</p>
<p>Serviços de Limpeza e Conservação (05 Postos de trabalho) Registro SECON nº 70534/2019 Contratado: Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda (COOTRAVIPA) 90.330.325/0001-25</p>	19.0.000109391-9	<p>LUIS FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS Assistente Administrativo 1072684/1</p>	<p>CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN Assistente Administrativo 520734/4</p>	<p>ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE Auxiliar de Serviços Gerais 196359/4</p>	<p>KARIN ALINE COELHO DOS SANTOS Assistente Administrativo 547715/1</p>	<p>04/11/2023 a 03/11/2024</p>
<p>Energia Elétrica para Sala ASSEDF/PGM Registro SECON nº 76842/2022 Contratado: CEB Distribuição S/A 07.522.669/0001-92</p>	21.0.000006962-8	<p>LUIS FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS Assistente Administrativo 1072684/1</p>	<p>CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN Assistente Administrativo 520734/4</p>	<p>MONIQUE TADIOTTO SICHONANY Assistente Administrativo 547661/1</p>	<p>JANAÍNA HERNANDEZ MARQUES Assistente Administrativo 429354/1</p>	<p>01/01/2023 a 31/12/2023 Prorrogação contratual em andamento</p>
<p>Telefone e Internet Sala ASSEDF/PGM (sem contrato)</p>		<p>LUIS FERNANDO OLIVEIRA</p>	<p>CAROLINA BITTENCOURT</p>	<p>MONIQUE TADIOTTO</p>	<p>JANAÍNA HERNANDEZ</p>	<p>01/01/2023 a</p>

Contratado: CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A CNPJ 66.970.229/0001-67 e CLARO S/A 40.432.544/0001-47	22.0.000025166-0	DOS SANTOS Ludmann Assistente Administrativo 1072684/1	LUDMANN Assistente Administrativo 520734/4	SICHONANY Assistente Administrativo 547661/1	MARQUES Assistente Administrativo 429354/1	31/12/2023 Prorrogação contratual em andamento
Assinatura com 03 (três) acessos anuais ao produto Zênite Fácil - Registro SECON nº 80653/2022 - Contratado: Zênite Informação e Consultoria S.A. 86.781.069/0001-15	23.0.000113079-0	SIMONE VICARI TARASCONI FRAGA Bibliotecária 339997/1	ÂNGELA BEATRIZ LUCKEI RODRIGUES Bibliotecária 1171232	LIZIANE UNGARETTI MINUZZO Bibliotecária 996819/4	ÂNGELA BEATRIZ LUCKEI RODRIGUES Bibliotecária 1171232	11/12/2023 a 10/12/2024
Assinatura anual com 50 acessos da Biblioteca Digital Proview - Empresa: Editora Revista dos Tribunais Ltda 60.501.293/0001-12	23.0.000070707-4	LIZIANE UNGARETTI MINUZZO Bibliotecária 996819/4	ÂNGELA BEATRIZ LUCKEI RODRIGUES Bibliotecária 1171232	SIMONE VICARI TARASCONI FRAGA Bibliotecária 339997/1	HELENA DE ALMEIDA PEREIRA MARQUES Assistente Administrativo 864253/2	22/09/2023 a 21/09/2024
Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Rede de Telefonia Registro SECON nº 72754/2021 Contratado: PHSUL Teleinformática Ltda. 01.415.862/0001-48	21.0.000008612-3	THANISE SILVA CARVALHO Assistente Administrativo 1096966/1	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS Assistente Administrativo 1072684/1	PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA Assistente Administrativo 941624/4	ROBERTO DA COSTA MACHADO Analista de TI 1118749	14/03/2023 a 13/03/2024
Assinatura anual com 03 acessos de conteúdos editoriais jurídicos selecionados da plataforma RT Online - Empresa: Editora Revista dos Tribunais Ltda 60.501.293/0001-12	23.0.000070720-1	LIZIANE UNGARETTI MINUZZO Bibliotecária 996819/4	SIMONE VICARI TARASCONI FRAGA Bibliotecária 339997/1	ÂNGELA BEATRIZ LUCKEI RODRIGUES Bibliotecária 1171232	HELENA DE ALMEIDA PEREIRA MARQUES Assistente Administrativo 864253/2	19/09/2023 a 18/09/2024
Prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e	22.0.000059665-9	THANISE SILVA CARVALHO Assistente Administrativo 1096966/1	SÉRGIO JÚNIOR DA CUNHA FARIAS	PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	ROBERTO DA COSTA MACHADO Analista de TI 1118749	19/06/2023 a 18/06/2024

<p>fornecimento de insumos (exceto papel) - Registro SECON nº 78511/2022 Contratado: Selbetti Tecnologia S.A. 83.483.230/0001-86</p>			<p>Assistente Administrativo 795115/1</p>	<p>Assistente Administrativo 941624/4</p>		
<p>Cessão de Uso de Software LEIS MUNICIPAIS Serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município Registro SECON nº 76040 / 2021 Contratado: Liz Serviços Online Ltda. 03.725.725/0001-35.</p>	<p>21.0.000073069-3</p>	<p>SIMONE VICARI TARASCONI FRAGA Bibliotecária 339997/1</p>	<p>ÂNGELA BEATRIZ LUCKEI RODRIGUES Bibliotecária 1171232</p>	<p>LIZIANE UNGARETTI MINUZZO Bibliotecária 996819/4</p>	<p>ÂNGELA BEATRIZ LUCKEI RODRIGUES Bibliotecária 1171232</p>	<p>05/12/2021 a 04/12/2025</p>
<p>Fornecimento de 11 (onze) licenças do sistema "Web Memorial Exotics" para cálculo de atualização monetária em processos judiciais (sem contrato) Contratado: BSP Informática Ltda 12.899.182/0001-63</p>	<p>23.0.000050636-2</p>	<p>THANISE SILVA CARVALHO Assistente Administrativo 1096966/1</p>	<p>KARIN ALINE COELHO DOS SANTOS Assistente Administrativo 547715/1</p>	<p>CHARLES ANDRÉ DALL'AGNOL Auditor de Controle Interno 302639/1</p>	<p>SANDRO DA SILVA Auditor de Controle Interno, 1237152/1</p>	<p>12/08/2023 a 11/08/2024</p>
<p>Termo de Cooperação celebrado entre o PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, visando à qualificação e agilização dos processos de execução fiscal do Município e suas Autarquias, que tramitam junto à 8ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, e funcionamento do Posto de Arrecadação Fiscal do Município, no Foro Central Registro SECON nº 77685 Participe: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 89.522.064/0001-66</p>	<p>001.028874.11.0.00000</p>	<p>ANDRÉ SARMENTO Assistente Administrativo 545070/1</p>	<p>CELSO LEVIN Assistente Administrativo 338816/1</p>	<p>LUIZ CARLOS NIEMCZEWSKI JÚNIOR Assistente Administrativo 1071769/1</p>	<p>LUCIANA REGINA MOLINETTI Assistente Administrativo 968745/1</p>	<p>60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação da respectiva súmula no Diário da Justiça Eletrônico RS (21/03/2022)</p>
<p>Convênio celebrado</p>						

entre o Município de Porto Alegre, a Fundação Escola Superior de Direito Municipal e sua mantenedora, Associação dos Procuradores do Município de Porto Alegre, para a correálização do XVIII Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais - Registro SECON nº 83142 - Convenientes: FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL (ESDM) CNPJ: 01.982.238/0001-22 e ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (APMPA) 91.251.215/0001-30	23.0.000019006-3	SIMONE VICARI TARASCONI FRAGA Bibliotecária 339997/1	-	LEONARDO MARTINS RODRIGUES Assistente Administrativo 1495410/1	-	07/06/2023 a 06/06/2024
---	------------------	--	---	--	---	-------------------------

CONTRATOS NÃO GERENCIADOS PELA PGM

DESCRIÇÃO/OBJETO	PROCESSO SEI	FISCAL DE CONTRATO TITULAR	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE	FISCAL DE SERVIÇO	FISCAL DE SERVIÇO SUPLENTE	VIGÊNCIA DO CONTRATO
Serviço de Confeção de Chaves e Carimbos	-	-	-	ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE Auxiliar de Serviços Gerais 196359/4	KARIN ALINE COELHO DOS SANTOS Assistente Administrativo 547715/1	-
Serviço de Certificado Digital	-	-	-	PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA Assistente Administrativo 941624/4	ROBERTO DA COSTA MACHADO Analista de TI 1118749	-
Aquisição de Passagem Aérea	-	-	-	TATIANA PORTO RAMOS Assistente Administrativo 372459/1	RODRIGO DA SILVA POLICARPO Assistente Administrativo 1154281/1	-
Contrato de prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de Tecnologia da						

Informação e Comunicação (TIC), análise e desenvolvimento de sistemas e sustentação de sistemas Registro SECON nº 82317 / 2023 - Contratado: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre (PROCEMPA) CNPJ 89.398.473/0001-00	22.0.000153816-4	-	-	ROBERTO DA COSTA MACHADO Analista de TI 1118749/2	PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA Assistente Administrativo 941624/4	22/03/2023 a 21/03/2024
Manutenção de Ar Condicionado	-	-	-	MARIA ERNI COUTINHO MARQUES Arquiteta 465991/1	LUCIANO SALDANHA VARELA Engenheiro 442206/5	-

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento da servidora JULIANA MANFROI PICETTI, matrícula 1348760, Auditora de Controle Interno, para participar da Visita para Fiscalização das ações relacionadas ao Programa de Integridade, a ser realizado em Fortaleza/CE, nos dias 29 de fevereiro e 01 de março de 2024, com ônus para o Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, conforme Portaria 27687248 de 04/03/2024 (Processo 24.0.000007736-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas a fiscalização do Termo de Patrocínio nº 88574/2024, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a ASSOCIACAO PORTO ALEGRE RURAL, CNPJ 09.544.170/0001-01, com vigência a contar da data de sua assinatura até que sejam executadas todas as obrigações e direitos entre as Partes ora Contratados, que tem por objeto o Contrato de patrocínio exclusivo ao Evento Festpoa Rural, através da Portaria 035, de 11/03/2024 (Processo 24.0.000018030-7).

I - como Gestor do Patrocínio, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
DOUGLAS RAI SILVA GONÇALVES	1279041	Diretor-Geral	SMGOV

II - como Suplente do Gestor do Patrocínio, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
WILSON ABASCAL PASTORINI	416074	Coordenador	SMGOV

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA LUCIANA MENDINA DE SOUZA MARTÍNEZ, matrícula 155488302, Gerente de Atividade VI, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a afastar-se do Município nos dias 19 a 22 de março de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para acompanhar a Comissão de Membros do Movimento Habitacional e Cidadania das Pessoas com Deficiência (MOHCIPED) do Distrito Federal/DF a reuniões com autoridades de Brasília/DF sobre a entrega de moradias para pessoas com deficiência, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27775820, de 08/03/2024 (Processo 24.0.000024033-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ADRIANA SERRAO SCHNEIDER, 1185357/01, Professor, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, de 13 a 15 de março de 2024, para Conexão de Experiências em Segurança Pública e Prevenção às Violências (CONNEX 2024), que se realizará em Pelotas/RS, com ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27795084, de 11/03/2024 (Processo 24.0.000030858-3).

AUTORIZA LEONARDO FETTER DA SILVA, 1283928/02, Professor, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no dia 15 de março de 2024, para Sessão Solene em homenagem aos 60 anos do CDDPH, promovida pelo Conselho Nacional dos Direitos Humanos, que se realizará em Brasília/DF, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27786230, de 11/03/2024 (Processo 24.0.000028070-0).

DESIGNA JAQUELINE PES SCHERF, 477142/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Mamãe Coruja/Secretaria Municipal de Educação, 15611041, substituindo GRASIELE CLACK SCHUMACKER, 550398/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 14/02/2024 a 04/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27562020 de 07/03/2024 (Processo 24.0.000018548-1).

DESIGNA CALITA DA SILVA CHAVES, 824139/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Vila Mapa II/Secretaria Municipal de Educação, 15611027, substituindo CRISTINA KRUEL

BARBOSA, 1217747/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 14/02/2024 a 04/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27742760 de 07/03/2024 (Processo 24.0.000023896-8).

DESIGNA JAQUELINE PES SCHERF, 477142/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Mamãe Coruja/Secretaria Municipal de Educação, 15611041, substituindo GRASIELE CLACK SCHUMACKER, 550398/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 06/12/2023 a 15/12/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27562004 de 07/03/2024 (Processo 24.0.000018548-1).

DESIGNA ALEXANDRE PEREIRA SIMOES, 564750/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente João Belchior Marques Goulart/Secretaria Municipal de Educação, 15626030, substituindo MANOEL JOSE AVILA DA SILVA, 850965/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 22/01/2024 a 09/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27740187 de 07/03/2024 (Processo 23.0.000126925-9).

DESIGNA DENISE PEREIRA PEPULIM, 761350/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Vila Tronco/Secretaria Municipal de Educação, 15611016, substituindo IVONE DA SILVA, 279289/2, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), de 17/01/2024 a 18/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27761452 de 08/03/2024 (Processo 24.0.000003483-1).

DESIGNA CLAUDIA SILVEIRA DIAS, 878240/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Vila Nova/Secretaria Municipal de Educação, 15611003, substituindo LUCIANE SARACHAGA ANDRIOTTI, 500942/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 01/02/2024 a 01/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27770481 de 08/03/2024 (Processo 24.0.000027810-2).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 79438/2022, referente ao Pregão Eletrônico 356/2021, celebrado com a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A., CNPJ nº 83.483.230/0001-86, para a prestação de serviços de impressão (*outsourcing*), com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 29/08/2023, REVOGANDO a Portaria 20339774/2023, através da Portaria 27790707, de 11/03/2024 (Processo 22.0.000058761-7).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	GABRIEL DA SILVA ABREU Matrícula 1386921/01	RODRIGO DELGADO DA SILVA Matrícula 1670050/01

Fiscal de Serviço	RODRIGO DELGADO DA SILVA Matrícula 1670050/01	GABRIEL DA SILVA ABREU Matrícula 1386921/01
-------------------	--	--

DETERMINA a instauração de sindicância para apurar os fatos constantes no Processo 24.0.000031132-0 e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, e **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicância, constituída nos termos da Portaria 27684328/2024, através da Portaria 27789740 de 11/03/2024 (Processo 24.0.000031132-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, as servidoras PÂMELA DA SILVA JAQUES GONÇALVES, matrícula 1645501/01, Administrador, como Fiscal de Contrato, e MARIA APARECIDA CORREA PIMENTEL, matrícula 1609874/01, Assessor IV, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 88568/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa LADO INVERSO EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ 94.298.700/0001-58, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do Contrato, cujo objeto é contratação de 02 Shows do Cantor Marcelo Gross e Banda, no Teatro de Câmara Tulio Piva, Rua da República 564, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, nos dias 21 de março de 2024 e 22 de março de 2024, às 20h, proporcionando também a gravação de um DVD ao vivo e posteriormente um LP, através da Portaria 078 de 08/03/2024 (Processo 24.0.000015738-0).

DESIGNA os servidores, abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 88519/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre a empresa VINICIUS VIEIRA DE SOUZA, CNPJ 11.915.896/0001-55, com prazo de vigência até 31/03/2024 a contar da assinatura do Contrato, que tem por objeto a contratação do artista VINICIUS VIEIRA DE SOUZA para criação, desenvolvimento e confecção de esculturas para os 11 (onze) troféus em bronze para o Prêmio 15º Festival de Música da Cidade de Porto Alegre, que ocorrerá no dia 31 de março de 2024, com valor global de R\$ 14.870,00 (quatorze mil oitocentos e setenta reais), através da Portaria 077, de 08/03/2024 (Processo 24.0.000004014-9).

Função	Titular	Matrícula	Cargo	Substituto	Matrícula	Cargo
Fiscal do Contrato	EDUARDO GARCEZ PAIM	1365134/2	Assessor V	PÂMELA DA SILVA JAQUES GONÇALVES	1645501/1	Administrador
Fiscal do Serviço	ADRIANA MENTZ MARTINS	1364340/1	Coordenador	MELINA OLINTO DREYER DA SILVA	1632469/1	Assistente Administrativo

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, as servidoras PÂMELA DA SILVA JAQUES GONÇAVES, matrícula 1645501/01, Administrador, como Fiscal de Contrato, e MARIA APARECIDA CORREA PIMENTEL, matrícula 1609874/01, Assessor IV, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 88545/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa RAFAEL DOS SANTOS MARQUES, CNPJ 15.543.497/0001-61, com prazo de vigência da contratação é de 90 dias a contar da assinatura do Contrato, cujo objeto é contratação por Inexigibilidade de RAFAEL DOS SANTOS MARQUES para apresentação da Orquestra Lux Sonora, a ser realizada no dia 25 de março de 2024, às 19h, na Rua da República, 564, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, 90050-320, na

cerimônia que irá premiar os destaques da Cultura, através da Portaria 076 de 08/03/2024 (Processo 23.0.000156111-1).

DESIGNA, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Termo de Fomento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a AFASO/RS - ASSOCIAÇÃO FAMÍLIAS EM SOLIDARIEDADE, Organização da Sociedade Civil, CNPJ 74.703.125/0001-14, conforme Contrato nº 88564/2024, com vigência de 15 meses, contados da data de assinatura do Contrato, para a execução da Emenda Orçamentária Impositiva nº 796/2024 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aprovada na LOA 2024, para a realização do Projeto Festival de Artes Integradas, através da Portaria 079 de 11/03/2024 (Processo 23.0.000161354-5).

I - como Gestor da Parceria, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
CAMILO DE LÉLIS FURLIN	159909/3	Chefe de Equipe	SMCEC

II - como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
GUSTAVO MULLER ALVES	1080776/2	Assistente Administrativo	SMCEC
JOSE MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR	820018/2	Chefe de Unidade	SMCEC
BRENO KETZER SAUL	254220/3	Técnico em Cultura	SMCEC

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RITA DE CASSIA DE JESUS TROGILDO, 547351/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18800011, substituindo VIVIANA DA SILVA MATTOS, 1208837/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, por motivo de Férias, de 05/02/2024 a 19/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 25997784 de 30/10/2023 (Processo 23.0.000055561-4).

DESIGNA RENATA MARIA RICHTER, 591728/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Análise da Despesa/Diretoria do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501087, substituindo MARCELO WESNER MARQUES, 1514741/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Férias, de 26/02/2024 a 06/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27661470 de 01/03/2024 (Processo 24.0.000023212-9).

DESIGNA MARCIA MARANGHELLO ALVES, 489995/2, Cirurgião-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades IV, 11140014, do/da Centro de

Especialidades Odontológicas Vila dos Comerciantes/Coordenadoria de Saúde Oeste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, 18309011, substituindo BIANCA GIOVANNA MENNA RUIZ DIAZ, 1402170/1, Cirurgião-Dentista, ES110NS, por motivo de FÉRIAS, de 14/02/2024 a 04/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 26904946 de 29/12/2023 (Processo 23.0.000114702-1).

DESIGNA GLAUCIA MARIA DIAS FONTOURA, 942926/1, Assistente Administrativo, AA10406, Municipalizados Saúde, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades VI, 11160044, do/da Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18800011, substituindo FERNANDA DE SOUZA ALVES, 1047744/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de FÉRIAS, de 14/02/2024 a 04/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 26792993 de 20/12/2023 (Processo 23.0.000157989-4).

RETIFICA a Portaria 27707655, de 05/03/2024, no que se refere aos cargos dos servidores abaixo, designados com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 83380/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA, CNPJ nº 05.926.726/0001-73, cujo objeto é a prestação de Serviços de Engenharia, Especializada em Manutenção de Elevadores de passageiros, de carga, de macas, Plataformas Elevatórias Verticais e monta-cargas, todos designados em seu conjunto como Equipamentos de Transporte Vertical (ETV), em prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS), vigente de 01/08/2023 a 31/07/2024, através da Portaria 27784585, de 11/03/2024 (Processo 23.0.000002788-0).

Onde se lê:

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
MANOEL HENRIQUE ALVES (Titular)	CIM	1579576	Enfermeiro	04/07/2023
MARCELO BOLZAN LISBOA (Suplente)	CIM	1659405-01	Enfermeiro	16/01/2024
ANDREO VINICIUS HENZEL FELIX (Suplente)	CIM	124701801	Enfermeiro	04/07/2023

Leia-se:

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
MANOEL HENRIQUE ALVES (Titular)	CIM	1579576	Engenheiro	04/07/2023
MARCELO BOLZAN LISBOA (Suplente)	CIM	1659405-01	Engenheiro	16/01/2024
ANDREO VINICIUS HENZEL FELIX (Suplente)	CIM	124701801	Engenheiro	04/07/2023

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a MARCIA REJANE ALVES FAGUNDES, matrícula 569231/03, Técnico em Saneamento, temporário, da Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, a contar de 01/03/2024, os efeitos da Portaria 1642 de 21/06/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/06/2023, que concedeu Gratificação por Atividades Insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 549 de 11/03/2024 (Processo 24.10.000001954-0).

CESSA, em relação a JOSE FRANCISCO VARGAS, 710900/2, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, a contar de 01/03/2024, os efeitos da Portaria 2741 de 11/11/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/11/2016, que concedeu Gratificação por Atividades Insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 551 de 11/03/2024 (Processo 24.10.000001684-2).

CONCEDE, a ANA MARIA DE ALMEIDA RANGEL, 1061119/4, Gerente de Projetos I, 10000005, comissionado, do/da Gabinete do Diretor-Geral Adjunto/Diretoria-Geral, a contar de 01/02/2024, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 532 de 07/03/2024 (Processo 24.10.000001455-6).

CONCEDE Licença-Prêmio, para fins de regularização, em relação ao período aquisitivo de 18/09/2011 a 17/09/2017, a ODILIO DOS SANTOS CONCEICAO, matrícula 708139, com base no artigo 164 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995, através da Portaria 539 de 08/03/2024 (Processo 22.10.000001350-8).

CONCEDE, a JULIANO CEZAR FERREIRA LEMES, 1539965/2, Gerente de Projetos I, 10000005, comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, a contar de 08/01/2024, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 547 de 11/03/2024 (Processo 24.10.000001755-5).

CONCEDE, a SILVANO MUSSONINE CABREIRA, 1633201/1, Administrador, ES201NS, efetivo, do/da Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, de 31/05/2023 a 11/07/2024, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 545 de 08/03/2024 (Processo 23.10.000002940-0).

CONCEDE, a JUCIANE AFRAUSINO FERREIRA, 912612/3, Líder de Projetos, 1.2.2.5, comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, a contar de 01/02/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 552 de 11/03/2024 (Processo 24.10.000001454-8).

CONCEDE, a ROBERTA CARUCCIO MONTANARI, matrícula 1607103/02, Arquiteto, temporário, do/da Equipe de Projetos Complementares/Gerência de Projetos/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 15/02/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 553 de 11/03/2024 (Processo 24.10.000001800-4).

DESIGNA DANIEL MOZART DE AGUIAR, 914098/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Perdas Comerciais/Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Equipe de Apoio Técnico Operacional /Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88333000, substituindo FABIO GRANVILLA, 903064/5, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 26/02/2024 a 01/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 542 de 08/03/2024 (Processo 18.10.000004324-3).

DESIGNA LEANDRO CARPIN, 728278/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Apoio Técnico Operacional /Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88330000, substituindo AMANDA PIRES DE SOUZA, 383688/2, Agente de Serviços Externos, AC20104, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 26/02/2024 a 16/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 541 de 08/03/2024 (Processo 18.10.000004324-3).

DESIGNA JOSE FRANCISCO VARGAS, 710900/2, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86410000, vaga 2000298, a contar de 01/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 550 de 11/03/2024 (Processo 24.10.000001684-2).

DESIGNA RODRIGO DA ROCHA ANDRADE, 557836/3, Biólogo, ES207NS, efetivo, do/da Equipe de Monitoramento de Águas Urbanas/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico I, 2.2.1.5, do/da Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84200000, substituindo ADRIANO MADEIRA, 718418/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, de 26/02/2024 a 10/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 554 de 11/03/2024 (Processo 15.10.000000256-7).

DESIGNA LEANDRO SOARES RODRIGUES, 706416/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe ETE Serraria/Coordenação de Tratamento de Esgoto Sul/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe ETE Lami/Coordenação de Tratamento de Esgoto Sul/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84222000, substituindo LUIS CARLOS RIBEIRO, 401540/3, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 01/04/2024 a 15/04/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 555 de 11/03/2024 (Processo 15.10.000000256-7).

MODIFICA os efeitos da Portaria 892 de 13/04/2023, divulgada na Edição 6988 do DOPA no dia 14/04/2023, que designou ELISETE SILVA DOS SANTOS, matrícula 704389/03, efetivo, Administrador, ES201NS, da Diretoria de Gestão Administrativa/DA, como Fiscal de Contrato, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o

adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 22.10.000003912-4, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e a empresa ALVES SILVA LTDA-EPP, CNPJ nº 05.095.220/0001-60, cujo objeto é a contratação de consultoria especializada para realizar o levantamento, análise, atualização e compilação dos requisitos legais e outros aplicáveis ao Sistema de Gestão Departamento, para atendimento das normas NBR ISO 9001:2015, NBR ISO 14001:2015 e NBR ISO/IEC 17025:2017, saúde e segurança ocupacional, a contar de 06/03/2023 até 06/03/2028, passando a excluir ELISETE SILVA DOS SANTOS, matrícula 704389/03, efetivo, Administrador, ES201NS, da Diretoria de Gestão Administrativa/DA, a contar de 01/03/2024, e a incluir KARINE GEORG DRESSLER, matrícula 162430/03, efetivo, Arquivista, ES203NS, da Assessoria de Gestão da Estratégia - AGEST/DA, como Fiscal de Contrato, a contar de 01/03/2024 até 06/03/2028, com base na Lei nº 12827 de 06 de maio de 2021, através da Portaria 533 de 07/03/2024 (Processo 22.10.000003912-4).

MODIFICA, em relação a ANTONIO LUIS FREIRE, 708978/1, Operador de Estação de Tratamento, OP20506, efetivo, do/da Equipe ETE Rubem Berta/Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Tratamento de Esgotos/ Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, os efeitos da Portaria 3160 de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/12/2023, que designou para substituir CRISTIANO WEECK FIGUEIRA, 723750/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, na função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe ETE Rubem Berta/Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Tratamento de Esgotos/ Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84213000, quanto à data fim que passa a ser 23/02/2024, através da Portaria 556 de 11/03/2024.

RELOTA o(a) servidor(a) MARCIA REJANE ALVES FAGUNDES, matrícula 569231/03, Técnico em Saneamento, temporário, da Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações para a Equipe de Documentação Técnica e Geoprocessamento/ Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão de Desenvolvimento, a contar de 01/03/2024, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 548 de 11/03/2024 (Processo 24.10.000001954-0).

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, aos servidores da relação anexa, todos deste Departamento, Licença-Prêmio, com base no Art. 164 da LC 133/85 e Lei 7577/95, referente ao mês de janeiro/2024, através da Portaria 27785018 de 11/03/2024 (Processo 23.17.000003004-2).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
659852	JOAO DIAS DA SILVA	GARI
650770	PAULO ROBERTO PAVLOWSKI GRASS	GARI
662553	JOSE LUIS DE OLIVEIRA DA ROSA	GARI
664501	RUDIMAR ANTONIO JUNGES	GARI

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000026338-5 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de faltas nos dias 24 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2023 e 07 de janeiro de 2024 e 14 de janeiro de 2024, relativa ao servidor ADIR UBIRAJARA SILVA DOS SANTOS, matrícula 120630/3, Jardineiro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000031257-2 – DEFERE, em 11/03/2024, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Doutorado em Geografia, na UFRGS, no primeiro semestre letivo de 2024, no período de 28/03/2024 até 18/07/2024, efetuado pelo servidor BRUNO XAVIER SILVEIRA, 1221329/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 24.0.000029671-2 – INDEFERE, em 11/03/2024, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Especialização em Educação Inclusiva: Atendimento Educacional Especializado na UFRGS, no primeiro semestre letivo de 2024, efetuado pela servidora IARACI DE SOUZA SILVA, 1001221/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, por não atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 24.0.000027586-3 – INDEFERE, em 11/03/2024, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Educação Inclusiva na UEPG, no primeiro semestre letivo de 2024, efetuado pelo servidor MAILSON DA SILVEIRA PORTO, 1286870/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por não atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.10.000000856-4 – DEFERE, em 28/02/2024, o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 12/12/2017, relativo ao servidor ROGERIO ADRIANO SILVEIRA DA COSTA, 72605.1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, da Coordenação de Manutenção de Aduoras - DT/GDCO, com base na manifestação da chefia.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.10.000001664-8 – INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por ANTONIO VINICIUS ROSA SINOTT, matrícula 937608, por falta de amparo legal, com base na Informação 022/2017 PPE/PGM e Nota Técnica 053/2018 EQ-AF/DMAE.

Processo 24.10.000002129-3 – INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por HELIO MALTZ, matrícula 168649, por falta de amparo legal, com base na Informação 022/2017 PPE/PGM e Nota Técnica 053/2018 EQ-AF/DMAE.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000001098-6 - DEFERE o pedido de averbação de tempo de serviço efetuado por JOAO PEREIRA DE LIMA, 1015699, Assistente Social da Fundação de Assistência Social e Cidadania, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, no total de 3498 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Sorveteria Troppo Buono Ltda - 01/07/2010 a 23/07/2010;
- South do Brasil - Serviços de Teletendimento, Comercio - 24/11/2011 a 28/12/2011;
- Forte Sul Serviços Terceirizados Ltda - 11/06/2012 a 26/10/2016;
- Sociedade Meridional de Educação Some - 03/11/2016 a 05/06/2017;
- Instituto Pobres Servos da Divina Providencia - 11/02/2019 a 26/07/2023.

Processo 23.15.000001146-9 - DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias do curso de Doutorado em Psicologia Social e Institucional oferecido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), pelo período de 18/03/2024 a 18/10/2024, apresentado por MARISA BATISTA WARPECHOWSKI, 762572/01, Técnico Social – Psicólogo, lotada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social Partenon, no limite máximo de 10 horas semanais, quando houver colisão com o horário de trabalho, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, e artigo 91 da Lei Complementar 133/1985.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000001192-3 - DEFERE, em 08/03/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por CLARICE SILVA KUFFNER, matrícula 503001, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/03/2024, com base no Laudo Médico Previdenciário 2260/2024.

Processo 23.13.000002641-0 - DEFERE, em 27/02/2024, em relação a HERMES PIRES COELHO, 1043757/02, Assistente Administrativo, AA60106, o pedido de inclusão de tempo de serviço público municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 4.407 dias = 12 anos, 00 mês, 27 dias.

- Departamento Municipal de Água e Esgotos - de 16/02/2011 a 12/03/2023.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000008152-7 - INDEFERE, em 08/03/2024, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor PAULO DUARTE MACIEL LOPES, 54449.0 01, Recepcionista, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

EDITAL TART 27779797/2024

PROCESSO 24.0.000006125-1

O COORDENADOR DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 18 do Regimento Interno do Tribunal - RITART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da Câmara que será realizada no dia 20 de março do corrente ano, às 14 horas, por videoconferência nos termos do artigo 58-A do mesmo Regimento Interno.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 20 DE MARÇO DE 2024.

RECURSO VOLUNTÁRIO.

1) PROCESSO 23.0.000162767-8.

RELATOR: ANDRE FERNANDO BUTZEN.

RECORRENTE: ALBERTO CARVALHO.

ASSUNTO: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

2) PROCESSO 23.0.000157548.1.

RELATOR: SABRINA LOPES FENSTERSEIFER ZARPELON.

RECORRENTE: MACIEL CONSULTORES S/S LTDA.

ASSUNTO: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

Porto Alegre, 11 de março de 2024.

FLAVIO CARDOZO DE ABREU, Coordenador da 1ª Câmara.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 024/2024

PROCESSO 24.0.000014050-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, torna pública a retificação da Resolução 024/2024 do CMDCA, publicada em quarta-feira, 06 de março de 2024, Edição 7210 do Diário Oficial, que passa a ter a seguinte redação:

RESOLUÇÃO 027/2024

PROCESSO 24.0.000014050-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a ATUALIZAÇÃO dos seguintes Programas de Aprendizagem Técnico-Profissional da OSC INSTITUTO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CPCA, CNPJ nº 97.837.363/0010-09: 1) Assistente Administrativo Aprendiz - (14 a 24 anos), CBO 4110-05; 2) Auxiliar Comércio Varejista - (14 a 24 anos), CBO 5211-10; 3) Auxiliar Administrativo Hospitalar - (14 a 24 anos), CBO 4141-10; 4) Gastronomia Solidária Cozinheiro Geral - (18 a 24 anos), CBO 5132-05; 5) Aprendiz Auxiliar de Logística - (14 a 24 anos), CBO 4141-40; 6) Manicure Aprendiz - (18 a 24 anos), CBO 5161-20; 7) Músico Intérprete e Instrumentista - (15 a 24 anos), CBO 2627-10; 8) Técnica em Mecatrônica – Robótica - (14 a 24 anos), CBO 3001-10.

Sessão plenária nº 005/2024, 07 de fevereiro de 2024.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 27773760/2024

PROCESSO 23.0.000143166-8

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA o Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Valneri Antunes contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 08 de março de 2024.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Valneri Antunes

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5101_ce_468212_1.pdf

PORTARIA 27777150/2024

PROCESSO 23.0.000143084-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA o

Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Bento Gonçalves contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 08 de março de 2024.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Bento Gonçalves

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5101_ce_468214_1.pdf

PORTARIA 27776571/2024

PROCESSO 23.0.000143063-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA o Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Educação Infantil do Bairro Cavallhada contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 08 de março de 2024.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Educação Infantil do Bairro Cavallhada

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5101_ce_468218_1.pdf

PORTARIA 27765749/2024

PROCESSO 23.0.000143156-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA o Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Educação Infantil Vale Verde contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 08 de março de 2024.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Educação Infantil Vale Verde

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5101_ce_468220_1.pdf

PORTARIA 27771205/2024

PROCESSO 23.0.000143127-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA o Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Educação Infantil Maria Marques Fernandes contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 08 de março de 2024.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Educação Infantil Maria Marques Fernandes

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5101_ce_468225_1.pdf

PORTARIA 27771921/2024

PROCESSO 23.0.000143132-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA o Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Educação Infantil Miguel Granato Velasquez contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 08 de março de 2024.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Educação Infantil Miguel Velasquez

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5101_ce_468229_1.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

INSTRUÇÃO DA DIRETORIA GERAL 598/2024

Torna público o regramento para aprovações de projetos quanto à necessidade de implantação de reservatórios de amortecimento, conforme definição no Decreto Municipal 18.611/2014, bem como revoga a IDG nº 549, de 13/01/2022.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, visando à transparência do processo de aprovações de projetos,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público prevenir o aumento das inundações devido à impermeabilização do solo e à canalização dos cursos d'água naturais;

CONSIDERANDO que o impacto resultante da impermeabilização do solo produz aumento de frequência de inundações, piora da qualidade da água e aumento do transporte de material sólido, degradando o ambiente urbano;

CONSIDERANDO o Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDrU) e a análise específica das condições atuais e futuras de cada Bacia Hidrográfica do Município de Porto Alegre;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 14.786/2004, que estabelece o Caderno de Encargos – DEP/2004, e com vistas a evitar a transferência para o restante da população do ônus da compatibilização do Sistema de Drenagem Urbana;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 18.611/2014, que regulamenta o controle da drenagem urbana;

CONSIDERANDO que a preservação da capacidade de infiltração das bacias urbanas é prioridade para a conservação ambiental dos cursos d'água que compõem a macrodrenagem e dos corpos receptores do escoamento

pluvial do Município de Porto Alegre;

DETERMINA:

I - Com relação ao Decreto Municipal 18.611/2014 e seus artigos indicados abaixo, define-se o que segue:

Artigo 2º, § 5º: enquadramento de critérios para avaliação da necessidade de execução de reservatório de amortecimento.

a) Será dispensado o atendimento do Decreto Municipal 18.611/14 nos seguintes casos:

1. Habitação Unifamiliar (até 02 economias residenciais), independentemente da área do lote;
2. Edificação em terrenos com área matriculada inferior a 600m²;
3. Os projetos arquitetônicos revisados, licenciados e aprovados pela SMAMUS, para as áreas das projeções das edificações indicadas como “a regularizar” e enquadradas como “existentes” conforme artigo 159-B do PDDUA, devendo constar esta informação na Planilha de Controle e Registro de Áreas, especificando qual área será enquadrada;
4. Quando o aumento proposto for em pavimentos acima do pavimento assente no terreno, sem alterar a permeabilidade do imóvel;
5. Quando o aumento proposto (área a ser edificada) for igual ou inferior a 10% da área já edificada no pavimento assente no solo, limitados a 200m², desde que não comprometa a área permeável existente;
6. Os reservatórios cujo volume total a ser amortecido seja menor que 10,00 (dez) m³, devendo ser solicitada a dispensa da execução através de Processo Administrativo justificando e demonstrando a tabela de áreas de contribuição e o volume calculado a ser amortecido conforme anexo 01, item 01 e 02 desta IDG;
7. Os parcelamentos de Solo enquadrados como Regularização Fundiária em áreas de Interesse Social com redes pluviais públicas implantadas e sem área livre disponível em local tecnicamente viável para implantação de reservatório de amortecimento serão isentos da obrigação de atendimento do Decreto Municipal 18.611/2014, não necessitando de justificativa técnica complementar, desde que a Regularização Fundiária não implique em obras de drenagem pluvial, conforme Artigo 21º do Decreto 19.566/2016;
8. Todos os condomínios, com área igual ou maior que 600,00m² de área matriculada que não tenham área condominial e que todas as unidades autônomas tenham frente para logradouro público e ligações hidrossanitárias individualizadas.

b) Para todas as demais edificações sempre será exigida a execução de reservatório de amortecimento, inclusive todos os condomínios com área igual ou maior que 600,00m² de área matriculada, não enquadrados no item a.8, atendendo ao disposto no Decreto 18.611/2014.

Hipóteses topográficas atípicas do terreno e os casos omissos, conforme Artigo 6º, serão objeto de análise pela equipe de drenagem, mediante apresentação de justificativa técnica conforme descrito no item IV desta IDG.

c) Considerações gerais para dimensionamento do reservatório de amortecimento:

1. Artigo 4º, § 1º: o valor da Área Impermeável a ser considerado para o dimensionamento do volume do reservatório será obtido a partir da área total do lote (menor poligonal), subtraídas as áreas que se enquadrarem como permeáveis/ semipermeáveis, conforme aplicação da Planilha dos Dispositivos de Infiltração (item ‘c.7’), desde que devidamente delimitadas em planta específica de drenagem conforme modelo do Anexo 02 desta IDG, obedecendo fielmente o projeto arquitetônico aprovado e licenciado pela SMAMUS.

Obs.: Não poderá haver instalação de drenos ligados diretamente à rede pública e ou instalação de “bedim” e similares nas áreas indicadas como permeáveis.

2. Artigo 4º, § 1º: as edificações com Carta de Habitação ou aquelas existentes há mais de 20 (vinte) anos, ou indicadas a regularizar, conforme art. 159 B do PDDUA, quando constantes no quadro Planilha de Controle e Registro do projeto arquitetônico aprovado poderão ter suas áreas, em projeção, descontadas do cálculo de Área Impermeável. Serão computadas como Área Impermeável as áreas de implantação das edificações a construir e a regularizar – incluindo as edificações sobre áreas anteriormente edificadas ou pavimentadas. Tais situações deverão ser adequadamente representadas em planta específica de drenagem e em concordância com o projeto arquitetônico aprovado e licenciado pela SMAMUS;

3. Para o cálculo da área impermeável, em projetos referentes a ampliação/aumento de área construída, serão consideradas para o dimensionamento do reservatório somente as áreas novas/ampliadas com projeção sobre o terreno, de acordo com as informações do projeto arquitetônico aprovado e licenciado pela SMAMUS;

4. Artigo 4º, § 1º: o volume calculado poderá ser subdividido em diversos reservatórios, devendo cada um ser dimensionado em função de sua área de contribuição. A soma das vazões dos diversos descarregadores de fundo deverá respeitar o limite de vazão definido no Decreto 18.611/2014. Não será aceita a subdivisão em reservatórios cuja reduzida volumetria resulte em diâmetro calculado inferior a 0,025m (25mm) para o descarregador de fundos;

5. A aplicação dos dispositivos de infiltração (trincheiras de infiltração) deverá ter sua viabilidade técnica comprovada

por ensaios de permeabilidade de solo, Laudo Técnico e ART;

6. Após a aprovação do projeto de drenagem pluvial da edificação ou do parcelamento por parte da equipe de drenagem, fica vedada qualquer impermeabilização adicional da superfície;

7. Artigo 4º, § 3º: a utilização de todo e qualquer Dispositivo de Infiltração deverá constar na planta específica de drenagem, obedecendo fielmente o projeto arquitetônico aprovado e licenciado, sendo considerados os descontos previstos nos itens “c.1” a “c.6” desta IDG e outros conforme Planilha abaixo:

PLANILHA 01 - PLANILHA DE DISPOSITIVOS DE INFILTRAÇÃO

-	Dispositivos de Infiltração	Percentual da Área Drenada a ser Considerada Permeável	Percentual da Área Drenada a ser Considerada Impermeável
01	Bloco vazado preenchido com areia ou grama	50%	50%
02	Bloco cego permeável – tipo PVS	20%	80%
03	Desconexão das calhas de telhado para superfícies permeáveis, com drenagem	40%	60%
04	Desconexão das calhas de telhado para superfícies permeáveis, sem drenagem	80%	20%
05	Aplicação de trincheiras de infiltração	80%	20%
06	Terreno natural com brita ou vegetação	100%	0%
07	Terreno com saibro	30%	70%
08	Telhado verde/ Cobertura vegetada	20%	80%
09	Área vegetada/não pavimentada sobre subsolo	20%	80%

II. A aprovação dos projetos de reservatórios de amortecimento deverá ser solicitada por meio do portal de licenciamento da PMPA e devem ser anexados, no mínimo, os seguintes documentos:

a) Planta esquemática do projeto arquitetônico apresentando a inserção do reservatório no lote e/ou no empreendimento, com detalhe em planta baixa e, no mínimo, dois cortes, conforme modelo do Anexo 02 desta IDG;

b) Planta esquemática, conforme modelo do Anexo 02 desta IDG, comprovando que todo o escoamento das áreas impermeáveis do lote (inclusive recuo de jardim) será drenado ao sistema de amortecimento pluvial e apresentando a área de contribuição de cada reservatório. Ressalta-se que as águas oriundas de piscinas e drenos (cortinas, ar condicionado entre outros) poderão ser ligadas diretamente na rede predial, sem passar pelo amortecimento;

Obs.: O projeto do reservatório de amortecimento deverá ser compatível com o projeto hidrossanitário, podendo ser objeto de reaprovação em casos de divergências.

- c) Detalhe do reservatório com planta baixa e, no mínimo, dois cortes junto à segunda câmara. Corte em perfil identificando declividade de fundo, acessos e escadas, descarregador de fundo, vertedor e ligação à rede pública;
- d) Planilha e planta de tipos de pavimentos, definindo e quantificando as áreas permeáveis e impermeáveis, conforme projeto arquitetônico aprovado, seguindo o modelo apresentado no Anexo 01 desta IDG. Não serão aceitas informações e propostas divergentes do projeto arquitetônico, especialmente no tocante à área livre permeável (ALP) de projeto;
- e) Memorial de cálculo apresentando o dimensionamento hidráulico do reservatório, do vertedor, do descarregador de fundo e rede de saída do reservatório, conforme modelo do Anexo 01 desta IDG. O diâmetro adotado para o descarregador de fundo deverá ser o diâmetro comercial mais próximo do calculado e respeitar a vazão máxima de saída do lote de acordo com o artigo 2 do Decreto 18.611/2014;
- f) De acordo com a Decisão Normativa no 047 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), o responsável técnico pelo projeto de drenagem pluvial deve, obrigatoriamente, ser registrado junto ao CREA como Engenheiro Civil, Engenheiro de Fortificação e Construção, Engenheiro Agrimensor ou Engenheiro Sanitarista;
- g) Anotação de Responsabilidade Técnica pela elaboração do projeto, deve ser emitida de acordo com o serviço prestado, com enquadramento entre as especialidades W0055, W0383, W0387, W0840, W0843 e W0644;
- h) Comprovante de pagamento da tarifa de revisão de projeto emitida pelo DMAE, conforme Decreto de Tarifas de Serviços Complementares, que será disponibilizada no Processo após a primeira análise.

III. Quanto à execução de reservatórios de detenção:

- a) Os reservatórios de detenção deverão ser preferencialmente construídos em material rígido, como alvenaria estrutural ou concreto armado, excepcionalmente poderão ser admitidas soluções em material flexível, desde que atendam aos critérios gerais de dimensionamento descritos nesta IDG;
- b) No caso de reservatórios abertos, os mesmos poderão ser projetados como bacias compostas por taludes gramados, com vertedor e descarregador de fundos construídos como estruturas fixas em material rígido;
- c) No caso de reservatórios fechados, deverão ser garantidas condições para execução de serviços de manutenção periódica, por meio da previsão de profundidade mínima interna de 1,00m e tampas de acesso com dimensões mínimas de 0,80m, especialmente para a segunda câmara. A distância máxima entre os acessos deve ser aproximadamente 10,00 (dez) metros;
- d) A segunda câmara (câmara do vertedor) deverá ter medidas mínimas de 1,00m para que sejam compatíveis para que realização dos serviços de limpeza e manutenção;
- e) Deverá ser prevista escada fixa em todos os acessos que tenham desníveis maiores que 1,50m;
- f) A jusante do descarregador de fundos deverá ser prevista caixa de inspeção que possibilite sua manutenção em caso de entupimento;
- g) Os vertedores deverão ter altura mínima de 0,20m. Para reservatórios de cobertura a altura mínima do vertedor será de 0,10m;
- h) Os sistemas de amortecimento deverão ser ligados diretamente na rede pública pluvial, sendo vedado suas ligações em Boca de Lobo (BL);
- i) Os reservatórios de amortecimento deverão ser ligados à rede pública pluvial somente por gravidade, sendo vedado seu bombeamento;
- j) Deve ser prevista apenas uma ligação predial à rede pública pluvial;
- k) As ligações dos reservatórios com a rede pluvial pública, deverão atender aos anexos 5.9a e 5.9b do Caderno de Encargos (CE) – DEP/2005;
- l) As solicitações de ligações do sistema de amortecimento à sarjeta serão analisadas individualmente, sendo consideradas as redes de drenagem no entorno do empreendimento, Bacia Hidrográfica a qual pertence, histórico de alagamentos da região, drenagem de cortinas e lençol freático, existência de piscina, bombeamentos em geral e projeto hidrossanitário. Esta solicitação será analisada por 02 (dois) Técnicos do DMAE;
- m) Os reservatórios de amortecimento pluvial em área de destinação ao DMAE (reservatórios públicos) deverão ter seus lotes cercados no padrão DMAE, incluindo portão de acesso ao lote e rampa para entrada de maquinário no reservatório;
- n) Para postos de combustíveis, o sistema de amortecimento não deve ser enterrado para evitar possíveis contaminações à rede pública. Caso o projetista opte pelo sistema enterrado, deverá apresentar anuência do órgão ambiental para implantação do mesmo;
- o) Somente tubos de chegada pluvial serão permitidos no interior do reservatório;
- p) As ligações do dreno da piscina devem ser direcionadas à rede pública pluvial por gravidade (Decreto Municipal 9369/88). Caso os efluentes da piscina sejam encaminhados ao sistema de amortecimento, este deverá ter seu volume acrescido em 5% (cinco) em relação do volume da piscina.

IV. Os pedidos de isenção e redução de volume de amortecimento pluvial devem ser justificados tecnicamente. Os pedidos de isenção e de redução acima de 20% do volume total calculado deverão ser apreciados por 02 (dois) Técnicos do DMAE.

A justificativa técnica deve ser acompanhada de ART de Laudo específico para o reservatório e deve considerar aspectos como a topografia do lote e a ocupação do solo, observando-se os itens a seguir:

- a) Descrição da drenagem do lote, conforme projeto hidrossanitário, esclarecendo se será por gravidade ou bombeamento. Quando houver necessidade de bombeamento, o efluente pluvial do bombeamento deverá ser encaminhado para o reservatório de retenção;
- b) Avaliação técnica, com base na topografia do terreno, propondo a implantação de reservatório de retenção de águas pluviais conforme as seguintes possibilidades: enterrado, semienterrado, sobre o solo, em cobertura de telhados ou em pavimentos intermediários;
- c) Detalhamento do destino final do deságue do reservatório, salientando-se que a falta de espaço no empreendimento, custos, inexistência de rede pública pluvial e/ou insuficiência de profundidade da rede pública pluvial não justificam pedido de isenção de reservatório;
- d) Os casos em que a justificativa técnica se basear nas condições geotécnicas deverão ter sua inviabilidade comprovada por ensaios de solo, sondagens a percussão e laudo técnico, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART);
- e) Demais detalhamentos de projeto, conforme item II desta IDG.

V. Os projetos de reservatórios de amortecimento aprovados têm o prazo de validade de 04 (quatro) anos, conforme definido no artigo 12 do Decreto 20.659/2020. Após este período, deverão ser submetidos à nova análise, salvo nos casos em que o executor comprovar, antecipadamente, o início das fundações no período de vigência do projeto.

VI. Para instalação de reservatório de amortecimento em áreas de recuo de jardim, serão verificados os seguintes itens:

- a) Não incidência de gravame de recuo viário;
- b) Afastamento mínimo de 0,60m do alinhamento predial;
- c) Viabilidade de cota para ligação à rede pluvial pública, sem necessidade de rebaixamento da mesma;
- d) Nível superior da tampa do reservatório respeitando a cota máxima de 0,60m acima do PNT (Perfil Natural do Terreno), conforme requisitos do PDDUA.

VII. A vistoria/fiscalização da execução do reservatório de amortecimento deverá ser solicitada por meio do portal de licenciamento da PMPA e devem ser anexados, no mínimo, os seguintes documentos:

- a) ART de execução ativa, específica para o reservatório, enquadradas nas especialidades do item II, letra "g" desta IDG;
- b) Cópia aprovada (com o registro de aprovação) do projeto executivo da bacia de amortecimento dentro da validade;
- c) Conjunto de fotos (relatório fotográfico) que possibilitem verificar a execução do reservatório, inspeção, escadas, vista interna panorâmica (câmara principal e câmara do vertedor), descarregador de fundo, vertedor e ligação da bacia com a rede pública. Também deverão ser comprovadas, através de fotos, que todas as técnicas de infiltração de água para o solo (áreas permeáveis/semipermeáveis) foram atendidas conforme proposto no projeto executivo. Identificar as dimensões nas fotos (com trena) da altura do vertedor, diâmetro do descarregador de fundos, dimensões das inspeções e diâmetro da rede de saída. As fotos devem ser identificadas com título ou legenda;
Obs.: O reservatório deverá estar sem formas ou escoras, totalmente livre de materiais e sujeiras e sem lâmina de água.
- d) Apresentar declaração de conformidade específica para o reservatório de amortecimento (não há modelo). Este documento deve informar se a execução do reservatório de amortecimento está de acordo com o projeto executivo aprovado e declarar a concordância e ciência do art. 224 da Lei Complementar nº 284, de 27 de outubro de 1992 (Código de Edificações de Porto Alegre), citar a data de aprovação do projeto, o número do Expediente Único (EU) e informar o número da ART de execução. Este documento deve estar assinado pelo responsável técnico, de acordo com a ART emitida, e pelo empreendedor/proprietário. As assinaturas devem ser através de certificado digital próprio e/ou pelo site gov.br;
- e) Comprovante de pagamento da tarifa de fiscalização emitida pelo DMAE, conforme Decreto de Tarifas de Serviços Complementares, que será disponibilizada no Processo após a primeira análise.

VIII. Fica revogada a Instrução DG nº 549, de 13/01/2022.

IX. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, em 04 de março de 2024.

MAURÍCIO LOSS, Diretor-Geral.

Anexo 1 - IDG 598/2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5101_ce_468290_1.pdf

Anexo 2 - IDG 598/2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5101_ce_468290_2.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 027/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO 24.10.000000009-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE, através da Coordenação de Relações de Trabalho, torna pública a convocação dos candidatos aprovados através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 – Técnico de Saneamento – Habilitação Civil, Técnico de Saneamento – Habilitação Meio Ambiente, Técnico de Saneamento – Habilitação Elétrica, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, Agente de Saneamento e Operador de Subestação, conforme Anexos I, II, III, IV, V e VI, para a contratação por tempo determinado, para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 13.779, de 22 de dezembro de 2023, nos seguintes termos:

1. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade e interesse do DMAE.

2. O candidato convocado receberá as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

2.1. O candidato convocado de acordo com o item 2 deverá manifestar até as 17h, do dia 15/03/2024, através do e-mail c-selecao@dmae.prefpoa.com.br ou presencialmente (Av. Vinte e Quatro de Outubro, nº 200, sala 201, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h), os seguintes procedimentos:

a) O ACEITE da convocação para a contratação temporária, remetendo o Termo de Responsabilidade, preenchido com as informações solicitadas juntamente com todos os documentos exigidos para a admissão conforme disposto no item 16.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024;

b) A NÃO ACEITAÇÃO MOMENTÂNEA em assumir o cargo temporário, mediante requerimento específico, solicitando reposicionamento de fila, para uma segunda chamada, a qual poderá se dar uma única vez;

c) A NÃO ACEITAÇÃO DEFINITIVA na contratação temporária, mediante o registro no requerimento remetido, o qual registra a eliminação imediata do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 e, conseqüentemente, a substituição, observando a ordem de classificação.

2.2. Caso o candidato não manifeste o seu interesse até as 17h do dia 15/03/2024, conforme mencionado no item 2.1, letras “a” e “b”, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 e, conseqüentemente substituído, observando a ordem de classificação.

3. O Exame Médico Admissional deverá ser realizado pelo candidato, conforme agendamentos realizados pela Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalhador – DMAE, para atendimento da necessidade excepcional da Autarquia Municipal.

3.1. Caso o candidato não compareça na data agendada do exame médico admissional, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 e, conseqüentemente substituído, observando a ordem de classificação.

4. A data da assinatura do Termo de Admissão será confirmada oportunamente através do e-mail informado no momento da inscrição.

4.1. A contar da data do envio do e-mail de confirmação da contratação, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Termo de Admissão (Av. Vinte e Quatro de Outubro, nº 200, sala 201), no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h), sob pena de exclusão no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

5. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail c-selecao@dmae.prefpoa.com.br.

6. Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

Porto Alegre, 11 de março de 2024.

JOSE LUIZ BORBA DA ROSA, Coordenador de Relações de Trabalho.

ANEXO I - Convocação - Técnico em Saneamento - Habilitação Civil

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5101_ce_468264_1.pdf

ANEXO II - Convocação - Técnico em Saneamento - Habilitação Meio Ambiente

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5101_ce_468264_2.pdf

ANEXO III - Convocação - Técnico em Saneamento - Habilitação Elétrica

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5101_ce_468264_3.pdf

ANEXO IV - Convocação - Técnico em Tratamento de Água e Esgotos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5101_ce_468264_4.pdf

ANEXO V - Convocação - Agente de Saneamento

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5101_ce_468264_5.pdf

ANEXO VI - Convocação - Operador de Subestação

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5101_ce_468264_6.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na Internet, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 549/2023 - PROCESSO 23.0.000111718-1, objeto Registro de Preço de ferragens e ferramentas - maçaneta, fechaduras, cadeados, abraçadeiras, brocas, cabos, parafusos, marreta, picareta, pá quadrada, facão, balde para pedreiros, varetas, prego, eletrodos, cantoneira, caixa plástica industrial, lâmina para serra, fita vedante, veda rosca, vedador líquido, para a Administração Pública Municipal.

FORNECEDOR: ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 13.014.203/0001-89.

VALORES: ITEM 05 (R\$ 16,30); ITEM 22 (R\$ 0,83); ITEM 25 (R\$ 1,81); ITEM 29 (R\$ 14,15).

VIGÊNCIA DA ATA: 06/03/2024 a 05/03/2025.

FORNECEDOR: CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ: 40.044.357/0001-96.

VALORES: ITEM 26 (R\$ 0,50); ITEM 33 (R\$ 21,30).

VIGÊNCIA DA ATA: 06/03/2024 a 05/03/2025.

FORNECEDOR: GGV COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 35.236.131/0001-57.

VALORES: ITEM 06 (R\$ 13,09); ITEM 07 (R\$14,76); ITEM 11 (R\$ 47,24); ITEM 13 (R\$ 257,54); ITEM 14 (R\$ 42,83); ITEM 15 (R\$ 27,13); ITEM 18 (R\$ 15,26); ITEM 36 (R\$ 217,22).

VIGÊNCIA DA ATA: 06/03/2024 a 05/03/2025.

FORNECEDOR: PRODUTOS SAP LTDA.

CNPJ: 01.377.293/0001-93.

VALORES: ITEM 39 (R\$ 49,00); ITEM 40 (R\$ 68,00).

VIGÊNCIA DA ATA: 06/03/2024 a 05/03/2025.

FORNECEDOR: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.

CNPJ: 20.784.313/0001-95.

VALOR: ITEM 03 (R\$ 54,99).

VIGÊNCIA DA ATA: 06/03/2024 a 05/03/2025.

FORNECEDOR: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA.

CNPJ: 26.469.541/0001-57.

VALORES: ITEM 08 (R\$ 9,45); ITEM 20 (R\$ 4,27); ITEM 28 (R\$ 8,39); ITEM 31 (R\$ 0,65); ITEM 32 (R\$ 2,04).

VIGÊNCIA DA ATA: 06/03/2024 a 05/03/2025.

FORNECEDOR: SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA.

CNPJ: 36.515.614/0001-53.

VALORES: ITEM 01 (R\$ 21,00); ITEM 02 (R\$ 43,00); ITEM 04 (R\$ 8,90); ITEM 10 (R\$ 112,00); ITEM 12 (R\$ 3,50); ITEM 16 (R\$ 2,35); ITEM 17 (R\$ 48,00); ITEM 19 (R\$ 3,55); ITEM 21 (R\$ 9,25); ITEM 24 (R\$ 50,00); ITEM 27 (R\$ 12,00); ITEM 34 (R\$ 25,50); ITEM 35 (R\$ 5,00); ITEM 37 (R\$ 15,00); ITEM 41 (R\$ 74,50); ITEM 43 (R\$ 59,00);

ITEM 44 (R\$ 12,85); ITEM 45 (R\$ 23,00); ITEM 46 (R\$ 5,00).

VIGÊNCIA DA ATA: 06/03/2024 a 05/03/2025.

Porto Alegre, 08 de março de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na Internet, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 397/2023 - PROCESSO 23.0.000096404-2, objeto Material de Laboratório.

FORNECEDOR: ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

CNPJ: 22.627.453/0001-85.

VALORES: ITEM 01 (R\$ 22,39); ITEM 02 (R\$ 21,46); ITEM 10 (R\$ 32,00).

VIGÊNCIA DA ATA: 09/12/2023 a 08/12/2024.

FORNECEDOR: DNA MED BRASIL LTDA.

CNPJ: 41.665.545/0001-02.

VALORES: ITEM 19 (R\$ 0,50); ITEM 20 (R\$ 0,50).

VIGÊNCIA DA ATA: 09/12/2023 a 08/12/2024.

FORNECEDOR: G. GOTUZZO E CIA LTDA.

CNPJ: 87.651.345/0001-93.

VALOR: ITEM 18 (R\$ 39,90).

VIGÊNCIA DA ATA: 09/12/2023 a 08/12/2024.

FORNECEDOR: GERAES DIAGNÓSTICA LTDA.

CNPJ: 13.430.441/0001-75.

VALORES: ITEM 05 (R\$ 19,98); ITEM 11 (R\$ 119,99); ITEM 12 (R\$ 27,99).

VIGÊNCIA DA ATA: 09/12/2023 a 08/12/2024.

FORNECEDOR: LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

CNPJ: 76.619.113/0001-31.

VALORES: ITEM 04 (R\$ 29,50); ITEM 16 (R\$ 25,00); ITEM 17 (R\$ 4,25).

VIGÊNCIA DA ATA: 09/12/2023 a 08/12/2024.

FORNECEDOR: MATLAB REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 02.478.251/0001-01.

VALOR: ITEM 03 (R\$ 140,54).

VIGÊNCIA DA ATA: 09/12/2023 a 08/12/2024.

FORNECEDOR: PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

CNPJ: 07.944.100/0001-15.

VALORES: ITEM 06 (R\$ 23,49); ITEM 07 (R\$ 30,00).

VIGÊNCIA DA ATA: 09/12/2023 a 08/12/2024.

FORNECEDOR: RENYLAB - QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ: 00.562.583/0001-44.

VALOR: ITEM 08 (R\$ 32,00).

VIGÊNCIA DA ATA: 09/12/2023 a 08/12/2024.

FORNECEDOR: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

CNPJ: 11.318.264/0001-04.

VALORES: ITEM 09 (R\$ 13,60); ITEM 13 (R\$ 120,00); ITEM 14 (R\$ 120,00); ITEM 15 (R\$ 120,00); ITEM 21 (R\$ 150,00).

VIGÊNCIA DA ATA: 09/12/2023 a 08/12/2024.

Porto Alegre, 11 de março de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 368/2023 - PROCESSO 23.0.000082553-0, objeto Registro de Preços de Gêneros Alimentícios.

FORNECEDOR: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA.

CNPJ: 89.150.726/0001-14.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 25909770.

OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 7 e 20, ARROZ TIPO I INTEGRAL e FEIJÃO CARIOCA, código do material 2009753 e 2009767, a contar de 08/03/2024 até 27/10/2024.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM: ITEM 7 passa de R\$ 6,01 para R\$ 6,35, ITEM 20 passa de R\$ 5,94 para R\$ 6,84, LOTE 2 passa de R\$ 3.587.112,40 para R\$ 4.146.912,40.

BASE LEGAL: art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93 e art. 14, do Decreto Municipal 11.555/1996.

Porto Alegre, 11 de março de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na Internet, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 688/2022 - PROCESSO 22.0.000148628-8, objeto Registro de Preços de Material Hospitalar - agulhas, algodão, avental de procedimentos, cateter, dreno, embalagens, kit de cateter, seringas, sabonete líquido, sonda, tela cirúrgica, termômetro, tubo endotraqueal.

FORNECEDOR: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 05.343.029/0001-90.

VALOR: ITEM 23 (R\$ 8,85).

VIGÊNCIA DA ATA: 08/03/2024 a 07/03/2025.

Porto Alegre, 11 de março de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 300/2023 – PROCESSO 23.0.000037068-1, para a contratação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, equipamentos e Supervisor, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade - SMAMUS, conforme especificado em EDITAL.

VENCEDOR: Liderança Limpeza e Conservação Ltda.

CNPJ: 00.482.840/0001-38.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 357/2023 – PROCESSO 23.0.000060085-7, para contratação de empresa para prestação de serviços de Auxiliares de Farmácia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

ITEM: 1.

VENCEDOR: ATHOS ASSESSORIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.

CNPJ: 11.774.942/0001-43.

Porto Alegre, 11 de março de 2024.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO REINÍCIO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o cancelamento da suspensão, reinício e a republicação do Edital e de seus anexos da licitação abaixo, os quais podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 312/2023 – PROCESSO 23.0.000062658-9, para o sistema de Registro de Preço com critério de julgamento de maior percentual de desconto do Lote, para cessão de uso de *softwares* e fornecimento de licenciamento perpétuo de *softwares* Microsoft mediante Contrato Corporativo nos modelos de licenciamento Microsoft EA (*Enterprise Agreement*) e *Select Plus*, ambos para Governo, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 27 de março de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 058/2023 – PROCESSO 19.0.000093382-4, para a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para a execução da Primeira fase de obras de Restauração da Casa Godoy, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LICITANTE VENCEDORA: CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA, CNPJ 13.430.815/0001-52.

VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 2.257.298,82 (dois milhões duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).

NOTA FINAL: 54,00.

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smap/tomadas-de-precos>.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 531/2023 – PROCESSO 23.0.000013172-5, para permissão de uso onerosa do próprio municipal localizado na Avenida Osvaldo Aranha, nº 1.195, esquina com a Avenida José Bonifácio, no Município de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

ITEM: 1.

VENCEDOR: ALEGROW CONVENIENCIAS LTDA.

CNPJ: 45.256.155/0001-21.

Porto Alegre, 11 de março de 2024.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 128/2024

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município – PGM.

CONTRATADA: Fundação Escola Superior de Direito Municipal - ESDM.

CNPJ: 01982238/0001-22.

PROCESSO: 24.0.000016275-9.

OBJETO: custeio de 24 inscrições no Curso de Processo Administrativo - Análise das Leis de Processo Administrativo Federal, Estadual e Municipal - ESDM.

PERÍODO: de forma *online* e Presencial, 10 horas-aula, dias 12/03/2024, 19/03/2024 e 26/03/2024.

VALOR: R\$ 5.403,00, resultante de 13 inscrições de servidores, pelo valor unitário de R\$ 243,00, e 11 inscrições de Procuradores Municipais, associados à ANPM, pelo valor de R\$ 204,00.

BASE LEGAL: art. 74, inc. III, alínea "f" e § 4º da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 100302-2522-33.90.39.61-1219-FURPGM.

Porto Alegre, 11 de março de 2024.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 130/2024

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município – PGM.

CONTRATADA: Fundação Escola Superior de Direito Municipal - ESDM.

CNPJ: 01982238/0001-22.

PROCESSO: 24.0.000021640-9.

OBJETO: Custeio de 12 inscrições no curso Inteligência Artificial na Prática - Limites e Possibilidades para a Advocacia Pública – Módulo 1- ESDM,

PERÍODO: de forma Presencial, 10 horas-aula, dias 13/03/2024 e 14/03/2024.

VALOR : R\$ 2.643,00, resultante de 05 inscrições de servidores, pelo valor unitário de R\$ 243,00 e 07 inscrições de Procuradores Municipais, associados à ANPM, pelo valor de R\$ 204,00.

BASE LEGAL: art. 74, inc. III, alínea "f" e § 4º da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 100302-2522-33.90.39.61-1219-FURPGM.

Porto Alegre, 12 de março de 2024.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2023 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO 23.0.000143170-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, torna público o Extrato de Homologação da etapa de habilitação e seleção, após o prazo destinado à apresentação dos recursos cabíveis ao Edital de Chamamento Público nº 013/2023, que trata do credenciamento de laboratórios para análises físico-químicas e microbiológicas da água e de produtos de origem animal e vegetal. Com validade de 18 (dezoito) meses a contar da publicação desta homologação, em conformidade com os itens 4.2 e 4.3.

- Bcontrol Ltda, CNPJ 16.785.746/0001-98, Rodovia Tapir Rocha, 7000, 170/174, Viamão/RS;

- Ecocerta Análises Ambientais Ltda, CNPJ 11.111.860/0001-19, BR-116, Km 145, nº 15302, Caxias do Sul/RS;

- Centro de Biologia Experimental Oceanus Ltda, CNPJ 28.383.198/0001-59, Rua Aristides Lobo, 46/48, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ.

Porto Alegre, 08 de março de 2024.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretária Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 121/2024 PROCESSO 24.0.000008714-5

PATROCINADORA: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET, CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60.

PATROCINADA: TC World Publicidade LTDA, CNPJ sob o nº 22.745.804/0001-52.

OBJETO: Cota de patrocínio da Convenção de Vendas da CVC no Estado do Rio Grande do Sul, com ações nos municípios de Porto Alegre, Gramado e Canela (RS), entre os dias 29 de fevereiro a 05 de março de 2024.

VALOR: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7401-4320-339039999900-1.

VIGÊNCIA: 06 (seis) dias, sendo eles de 29/02/2024 a 05/03/2024.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 121/2024.

BASE LEGAL: Art. 74, *caput* da Lei nº 14.133/2001.

Porto Alegre, 08 de março de 2024.

JÚLIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 2º, parágrafo único, inciso V da Lei Complementar 992/2023, considerando as tentativas inexitosas de localização do(s) interessado(s), torna pública a respectiva Notificação:

PROCESSO: 16.0.000043391-1.

NOTIFICADO: Jair Moraes do Nascimento - CPF 335.XXXXXX-49.

LOCAL DA OCORRÊNCIA: Travessa Mercosul, 10.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Por execução obra de imóvel de 03 (três) pavimentos em alvenaria de tijolos, com 77m², sem esquadrias, não coberta e não habitada, sem prévia Licença Municipal

ENQUADRAMENTO LEGAL: Arts. 13 e 228, inciso I, letra "a", da L.C. 284/1992.

OBJETIVO DA NOTIFICAÇÃO: Informamos que não há mais prazo para defesa e recurso do Auto de Infração supracitado.

O Município oportunizará prazo de 90 (noventa) dias para providenciar a regularização da infração junto ao Escritório de Licenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade: escritoriolicenciamento@portoalegre.rs.gov.br; licenciamento.procempa.com.br; e (51) 3289-7400/(51) 3289-7401.

Transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias, e não havendo qualquer manifestação ou interesse na regularização, poderá ao Município adotar os procedimentos legais para ação judicial conforme previsto no artigo 235 da LC 284/92.

PRAZO: 90 (noventa) dias a partir da data desta publicação. A inércia dos possíveis interessados na manutenção da propriedade implicará no prosseguimento dos trâmites, por parte da municipalidade, para a sua demolição, nos termos do Artigo 235 da Lei Complementar nº 284/1992.

Porto Alegre, 12 de março de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

PROCESSO 21.0.000098616-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADO: CGM ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ nº 02.469.574/0001-39.

CONTRATO: 79463/2022.

MODALIDADE: CC 003/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto Executivo de duplicação da Estrada

Juca Batista, no trecho compreendido entre a Estrada Edgar Pires de Castro e Rua João Vieira de Aguiar Sobrinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Concorrência nº 003/2022 e seus Anexos, com recursos do Município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: REGISTRO 88510/2024 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO 1.1 – Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, fica este prorrogado pelo período de 29/05/2024 até 28/11/2024, não sendo necessários novos aportes de recursos financeiros para o cumprimento de obrigações financeiras deste Contrato.1.2 – O prazo de execução dos serviços fica prorrogado pelo período de 21/03/2024 até 20/09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO 2.1 – Considerando a prorrogação do prazo de execução, o cronograma físico-financeiro do Contrato fica atualizado pelo o que consta no Documento SEI nº 25697151.

VIGÊNCIA: 29/05/2024 até 28/11/2024.

VALOR: R\$ 1.040.193,93 (um milhão quarenta mil cento e noventa e três reais e noventa e três centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701-1782-449051800000-0001.

BASE LEGAL: 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 11 de março de 2024.

ANDRÉ SILVA FLORES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS) torna público o extrato da justificativa de Dispensa de Chamamento Público em conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMDS dispensa a realização do Chamamento Público com fundamento no inciso VI, do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo 23.0.000095334-2, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade Instituto Geração Tricolor, para o desenvolvimento do projeto Projeto Náutico 4. Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, 1105, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 11 de março de 2024.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO I TERMO DE COLABORAÇÃO 143/2022– FUNCRIANÇA PROCESSO 20.0.000036492-5

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Associação Comunitária da Vila Panorama - ASCOVIPA, CNPJ nº 91.336.321/0001-17.

OBJETO: 1.1. Para fins de correção de erro material, fica alterada a Cláusula Oitava do termo de Colaboração.

MODALIDADE: Edital de chamamento Público nº 020/2019.

CONTRATO: N° 84356/2023.

APOSTILAMENTO I: N° 88552/2024.

VALOR: R\$ 9.156,13 (nove mil cento e cinquenta e seis reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8002-2062-335043010100-1207/8002-2062-445042010000-1207.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 11 de março de 2024.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO I TERMO DE FOMENTO 013/2023 – FUNCRIANÇA PROCESSO 23.0.000044275-5

PARTÍCIPE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e IPSDP - Abrigo João Paulo II, CNPJ nº 92.726.819/0011-20.

OBJETO: 1.1. Fica alterado o ANEXO II do Termo de Colaboração, para que faça constar o PLANO DE TRABALHO.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 367/2023.

CONTRATO: N° 87482/2023.

APOSTILAMENTO I: N° 88551/2024.

VALOR: R\$ 83.695,95 (oitenta e três mil e seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2023.

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 290/2021 - CMDCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7305-2062-445042010000-1207.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 11 de março de 2024.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 23.0.000161294-8

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC CASA DA CRIANÇA ALGODÃO DOCE, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 015/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC CASA DA CRIANÇA ALGODÃO DOCE visando a aquisição dos bens e serviços.

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil CASA DA CRIANÇA ALGODÃO DOCE, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
015	R\$ 30.000,00	23.0.000161294-8

Porto Alegre, 07 de março de 2024.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 124/2024

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

PROCESSO: 23.0.000147895-8.

CONTRATADO: LUCIANO MACHADO LEONARDO, inscrição no CNPJ nº 22.580.376/0001-55.

OBJETO: Realizar o Projeto Oficinas Musicais ICEA MALVINA 2024, que ocorrerá de 19 de março de 2024 a 22 de junho de 2024 no Instituto Cultural, Esportivo e Assistencial da Vila Malvina, o ICEA Malvina, situado na rua Dona Otília, 146, Santa Teresa, Vila Malvina, Região da Grande Cruzeiro, Porto Alegre/RS, CEP 90830-580 e que totalizam 40 encontros, preferencialmente às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, sempre das 13h30min às 17h30min e que ao final, totalizam 120 horas de atividades de Oficina de Iniciação Musical com enfoque nas técnicas do *Hip Hop*.

VALOR: R\$ 22.923,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte e três reais).

BASE LEGAL: Embasamento legal no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.500.001.001, 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS, Complemento 101001 00001 00002 Demanda OP - conforme Pré-Empenho 2024PE000080 - UNIDADE 101001- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - conforme Pré-Empenho 2024PE000080.

Porto Alegre, 11 de março de 2024.

HENRY CICLIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 123/2024

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

PROCESSO: 23.0.000147876-1.

CONTRATADO: Paulo Fabiano Machado Leonardo, inscrição no CNPJ nº 50.978.706/0001-09.

OBJETO: Realizar o Projeto Oficina de *Slackline* e *Rap* - ICEA MALVINA 2024, que ocorrerá no período de 19 de março de 2024 a 22 de junho de 2024 no Instituto Cultural, Esportivo e Assistencial da Vila Malvina, situado na rua Dona Otília, 146 Santa Teresa, Vila Malvina, Região da Grande Cruzeiro, Porto Alegre/RS, CEP 90830-580, em 40 encontros, preferencialmente realizados terças-feiras, quintas-feiras e sábados, sempre das 13h30min às 17h30min, totalizando 120 horas de atividades onde serão desenvolvidas técnicas da prática do *Slackline* e do *Rap*.

VALOR: R\$ 22.923,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte e três reais).

BASE LEGAL: Embasamento legal no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.500.001.001, 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS, Complemento 101001 00001 00002 Demanda OP - conforme Pré-Empenho 2024PE000080 - UNIDADE 101001- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - conforme Pré-Empenho 2024PE000080.

Porto Alegre, 11 de março de 2024.

HENRY CICLIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO 24.0.000018547-3

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM: 88529/224 - SEI 24.0.000018547-3.

MODALIDADE: Inexigibilidade 093/2023.

COMPROMITENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

COMPROMISSÁRIO: JOSE NONATA DE LIMA, CNPJ 52.330.408/0001-25.

OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO: ministrar 170 horas/aula de Oficina de Capoeira, de 15 de março de 2024 a 14 de setembro de 2024, na sede da Associação Vila Hípica, Rua Santa Tereza de D'Ávila, nº 91, Bairro Cristal, Porto Alegre/RS.

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: 01 - Recurso Livre Administração Direta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2421-339039230100-1.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 11 de março de 2024.

HENRY CICLIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 093/2023

PROCESSO 24.0.000018547-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: JOSE NONATA DE LIMA, CNPJ 52.330.408/0001-25.

OBJETO: ministrar 170 horas/aula de Oficina de Capoeira, de 15 de março de 2024 a 14 de setembro de 2024, na sede da Associação Vila Hípica, Rua Santa Tereza de D'Ávila, nº 91, Bairro Cristal, Porto Alegre/RS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2421-339039230100-1.

BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 11 de março de 2024.

HENRY CICLIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000004014-9

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito nº 92.963.563/0001-60 através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa - SMCEC.

CONTRATADA: VINICIUS VIEIRA DE SOUZA.

CNPJ: 11.915.896/0001-55.

CONTRATO: SECON Nº 88519/2024.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação do Artista VINICIUS VIEIRA DE SOUZA para criação, desenvolvimento e confecção de esculturas para os 11 (onze) troféus em bronze para o Prêmio 15º Festival de Música da Cidade de Porto Alegre, que ocorrerá no dia 31 de março de 2024.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 125/2024.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/03/2024 a 31/03/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2493.339039-1.500.001.001.

VALOR: R\$ 14.870,00 (quatorze mil oitocentos e setenta reais).

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal 14.133/2021 art. 74, inciso II.

Porto Alegre, 12 de março de 2024.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 125/2024

PROCESSO 24.0.000004014-9

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito nº 92.963.563/0001-60 através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa - SMCEC.

CONTRATADA: VINICIUS VIEIRA DE SOUZA.

CNPJ: 11.915.896/0001-55.

CONTRATO: SECON Nº 88519/2024.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação do Artista VINICIUS VIEIRA DE SOUZA para criação, desenvolvimento e confecção de esculturas para os 11 (onze) troféus em bronze para o Prêmio 15º Festival de Música da Cidade de Porto Alegre, que ocorrerá no dia 31 de março de 2024.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 125/2024.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/03/2024 a 31/03/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2493.339039-1.500.001.001.

VALOR: R\$ 14.870,00 (quatorze mil oitocentos e setenta reais).

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal 14.133/2021 art. 74, inciso II.

Porto Alegre, em 11 de março de 2024.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO

DE TERMO DE PAGAMENTO POR
INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 88526/2024
PROCESSO 24.0.000002952-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MÃES PRETAS.

CNPJ: 52.961.498/0001-52.

CONTRATO: 88526/2024.

OBJETO: prestação de serviços com Oficinas de recreação com atividades de educação afroreferenciada e monitorias para o KILOMBINHO DE VERÃO – 2ª Edição, do dia 08 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2024, na Av. Bento Gonçalves, 1129, localizado no Bairro Santo Antônio, na cidade de Porto Alegre/RS, findo no dia 19/01/2024.

MODALIDADE: Termo de Pagamento por Indenização Administrativa - sem Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/01/2024 a 19/01/2024.

VALOR: R\$ 12.323,00 (doze mil e trezentos e vinte e três reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003 0024931.5.00.001000 33.90.39.

BASE LEGAL: art. 149 da Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 08 de março de 2024.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO 24.0.000020736-1

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM: 88530/2024 - SEI 24.0.000020736-1

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 089/2023.

COMPROMITENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

COMPROMISSÁRIO: PRODUTORA POAMUSIC LTDA; CNPJ 52.628.597/0001-17.

OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO: realizar duas apresentações do espetáculo musical de Rodrigo Almada, no dia 17 de março de 2023, às 16h, para o público infantil e, às 20h, para o público adulto. A festividade ocorrerá na Orla da Ipanema em Porto Alegre, como parte do evento Festival Summer Ipanema Poa Music.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: 01 - Recurso Livre Administração Direta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2421-339039230100-1

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01 (um) mes, a contar da data de início da execução do serviço.

BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 11 de março de 2024.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000156073-9

CONTRATO ADITIVO: 88559/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADO: Centro de Integração de Redes Sociais e Culturais Locais – CIRANDAR.

CNPJ: 10.545.681/0001-27.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: 83338/2023.

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de repasse, à Entidade Beneficiada, dos valores referentes à Emenda Impositiva 524/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: retificação da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FINALIDADE, onde consta: 2.1. O MUNICÍPIO concede à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA o repasse no valor de R\$ 20.000,00, referente à execução do custeio de ações Culturais da Teia Porto Alegre 2023 – Encontro Municipal de Pontos de Cultura a ser realizado pelo CIRANDAR no espaço do Ponto de Cultura Ventre Livre em Porto Alegre da Emenda Impositiva de 524/2023, aprovada na LOA ano 2023, que será aplicado para a execução do projeto/atividade descrito no Plano de

Trabalho aprovado pela área técnica, estando este juntado no Processo SEI nº 22.0.000156073-9, Documento 23795670. Passará a ter a seguinte redação: 2.1. O MUNICÍPIO concede à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA o repasse no valor de R\$ 20.000,00, referente à execução do custeio de ações Culturais da Teia Porto Alegre 2023 – Encontro Municipal de Pontos de Cultura a ser realizado pelo CIRANDAR no espaço do Ponto de Cultura Ventre Livre em Porto Alegre da Emenda Impositiva de 524/2023, aprovada na LOA ano 2023, que será aplicado para a execução do projeto/atividade descrito no Plano de Trabalho aprovado pela área técnica, estando este juntado no Processo SEI nº 22.0.000156073-9, Documento 27604458, conforme as solicitações dos Ofícios 26475188 e 27189809.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

MODALIDADE: Dispensa 125/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/03/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 524/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-335041010200-1.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 12 de março de 2024.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

ERRATA

CONCURSO 001/2024

OCUPAÇÃO DOS TEATROS MUNICIPAIS – 1º SEMESTRE

PROCESSO 24.0.00001321-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, por intermédio da Coordenação de Artes Cênicas, faz publicar esta ERRATA para corrigir informação publicada na Edição nº 7213, divulgada em 11/03/2024 e publicada em 12/03/2024, no DOPA, a fim de alterar o prazo para interpor recurso, para aquelas inscrições que não foram homologadas na primeira fase do Concurso em epígrafe.

ONDE SE LÊ: "Aqueles Não Homologados terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação".

LEIA-SE: "Aqueles Não Homologados terão prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação".

BASE LEGAL: Letra "a", do inc. I, do art. 165, da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 12 de março de 2024.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Mista.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.00007221-0

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com o Educandário – Centro de Reabilitação São João Batista, inscrito no CNPJ sob o nº 92.967.702/0001-67, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com o Educandário – Centro de Reabilitação São João Batista, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação:

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
093	101/2024	R\$ 50.000,00	23.0.000161698-6

Porto Alegre, 07 de março de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 23.0.000161760-5

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a AACD - Associação de Assistência à Criança Deficiente, inscrita no CNPJ sob o nº 60.979.457/0004-64, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com o AACD - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação:

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
765	102/2024	R\$ 50.000,00	23.0.000161760-5

Porto Alegre, 07 de março de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PROCESSO 23.0.000019657-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82.192/2023.

TERMO DE ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 88575/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN.

CNPJ: 04.994.418/0001-12.

OBJETO DO CONTRATO: Integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme previsto no Descritivo Assistencial, parte integrante deste instrumento, elaborado conjuntamente pela SMS e pelo HOSPITAL, contendo todas as ações e serviços objeto deste Contrato.

OBJETO DO XV TERMO DE ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 82.192/2023 consiste na prorrogação contratual, na inclusão item 6.4 da cláusula sexta do Contrato para repasse da Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, no repasse de valores referentes à Portaria GM/MS nº 2.634/2023 e Portaria GM/MS nº 3.113/2024 complemento da União relacionado ao repasse dos meses de dezembro de 2023 e janeiro de 2024, na correção dos valores registrados no Décimo Quarto Termo Aditivo e readequação de DDA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 de março de 2023 a 08 de março de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de março de 2024.

VALOR: O valor mensal total do Contrato passa de R\$ 13.175.291,09 (treze milhões cento e setenta e cinco mil duzentos e noventa e um reais e nove centavos) para R\$ 13.463.341,70 (treze milhões quatrocentos e sessenta e três mil trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

BASE LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de março de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 21.0.000031513-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 73.099/2021.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 88.412/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Ara Locações Ltda. ME.

CNPJ: 17.793.272/0001-99.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com Motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Terceira subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/04/2024.

A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 29/04/2023 a 28/04/2024, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 546/2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de abril de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 29 de abril de 2021 a 28 de abril de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de abril de 2025.

VALOR: R\$ 7.505,73 (sete mil quinhentos e cinco reais e setenta e três centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001804 004010 1.500.040.000 339039.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de março de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000007221-0

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com o EDUCANDARIO - CENTRO DE REABILITACAO SAO JOAO BATISTA, CNPJ 92.967.702/0001-67, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com o EDUCANDARIO - CENTRO DE REABILITACAO SAO JOAO BATISTA, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação:

Qte.	Nº Emenda	Valor Previsto	SEI	Processo Inexigibilidade	Entidade
01	289	R\$ 40.000,00	23.0.000161646-3	100	EDUCANDARIO - CENTRO DE REABILITACAO SAO JOAO BATISTA

Porto Alegre, 11 de março de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.00007221-0

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a CASA DO MENINO JESUS DE PRAGA, CNPJ 89.621.767/0001-41, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a CASA DO MENINO JESUS DE PRAGA, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação:

Qte.	Nº Emenda	Valor Previsto	SEI	Processo Inexigibilidade	Entidade

01	272	R\$ 202.730,00	23.0.000161613-7	065	CASA DO MENINO JESUS DE PRAGA
----	-----	----------------	------------------	-----	-------------------------------------

Porto Alegre, 11 de março de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 19.0.000077158-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 67.901/2018.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 88.535/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Transmapa Transportes Ltda. ME.

CNPJ: 05.835.010/0001-60.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com Motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo índice IPCA, constante na Cláusula Segunda, subitem 2.1, do VI Termo Aditivo: "2.1 - (...) o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato Original será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 16/10/2022 a 15/10/2023.", bem como de acordo com o estabelecido na Resolução 002/2023 do CGOF.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 164/2018.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 16 de outubro de 2018 a 15 de outubro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2024.

VALOR: Com a referida alteração, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 4.472,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais), a contar de 16/10/2023.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de março de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.00007221-0

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA DEFICIENTE, CNPJ 60.979.457/0004-64, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA DEFICIENTE, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação:

Qte.	Nº Emenda	Valor Previsto	SEI	Processo Inexigibilidade	Entidade
01	215	R\$ 50.000,00	23.0.000161548-3	099	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA DEFICIENTE

Porto Alegre, 11 de março de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 21.0.000106839-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 77.230/2022.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 88.542/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Transportes Bellamar Ltda.

CNPJ: 32.743.168/0001-83.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de veículo, tipo caminhão pequeno, com cabine dupla e com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Terceira subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/03/2024.

Consoante cláusula quinta do Contrato original, fica reajustado o valor mensal pelo índice IPC-A referente à competência 01/2023 a 12/2023, com período percentual correspondente de 4,715550%.

A CONTRATADA declara que não mais reclamará correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 698/2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 de março de 2022 a 02 de março de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de março de 2025.

VALOR: As partes acordam que o valor mensal passará a ser de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), a contar de 03/03/2024.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001804 004010 1.500.040.000 339039.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93.

Porto Alegre, 08 de março de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO

CONTRATADA: Encosan – Engenharia, Construções e Saneamento Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000005996-0.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000005996-0.

OBJETO: acréscimo e supressão de quantitativos em Contrato de execução de obra de ligação de esgoto do Quarto Distrito.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: não houve acréscimo de valor.

Porto Alegre, 12 de março de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, respondendo pela Coordenação de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: RETROLODI TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI.

PROCESSO SEI 23.10. 000006039-0.

CONTRATO: 23.10. 000006039-0.

OBJETO: Contratação de locação de equipamentos para escavação de valas, remoção de materiais diversos, reaterro, demolição de prédios, limpeza de valos, arroios e bacias de contenção, relacionados aos serviços executados pelo DMAE, no Município de Porto Alegre. Incluem-se na presente contratação, Operadores e Motoristas dos equipamentos.

ORIGEM DE RECURSOS: próprio.

PRAZO: 15 meses.

VALOR: R\$ 5.298.898,00.

Porto Alegre, 12 de março de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: Consórcio Calcar/RGS/Dual - EBAB Ponta do Arado.

PROCESSO SEI 21.10.000005557-4.

APOSTILA 02 AO CONTRATO 21.10.000005557-4.

OBJETO: reajuste em 13,77%, índice INCC-M, período outubro/2022 a outubro/2023, deduzido o reajuste anterior de 10,06 %, resultando em um índice de 3,71%, sobre o saldo do Contrato de R\$ 19.726.485,53, correspondente a R\$ 731.852,61.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 731.852,61.

Porto Alegre, 11 de março de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: TK ELEVADORES BRASIL LTDA.

PROCESSO SEI 20.10.000005259-6.

APOSTILA 01 AO CONTRATO 20.10.000005259-6.

OBJETO: reajuste pelo índice IPCA, período de julho/2022 a julho/2023, ocasionando um índice de reajuste de 3,2853 % a ser aplicado sobre o valor atual do Contrato de R\$ 15.000,00, correspondente a R\$ 492,80.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 492,80.

Porto Alegre, 11 de março de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 22.14.000003035-5

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: Flag Transportes EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.265.766/0001-57.

CONTRATO: 020/2024 82370/2023-PGM.

OBJETO: a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a contar de 28 de março de 2024, conforme faculta à Cláusula 2.1 do Contrato (Doc. SEI 22863607).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, amparada pelo artigo 57, II.

GARANTIA CONTRATUAL: Apólice nº 054362024000107750452644.

PRAZO: 12 meses.

VALOR: R\$ 6.222,20 (seis mil duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2587-33903999400-1.

Porto Alegre, 08 de março de 2024.

SÍLVIO PEREIRA FILHO, Chefe UCC-DEM HAB.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 23.14.000003384-8

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: BARZ Soluções Inteligentes Ltda, CNPJ: 38.652.979/0001-55.

CONTRATO REGISTRADO: 018/2024 SECON 84347/2023.

OBJETO: Prestação de Serviços de Portaria, conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 14/03/2024 à 13/03/2025 (Doc. 27087291).

BASE LEGAL: O presente Aditivo está embasado nos artigos 57, II da lei Federal 8.666/93.

GARANTIA CONTRATUAL: Apólice nº 039482024000107750000023.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor permanece o mesmo até a apuração do dissídio da categoria, quando então será revisto através de

apostilamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2587-339039799900-1.

Porto Alegre, 08 de março de 2024.

SÍLVIO PEREIRA FILHO, Chefe UCC-DEM HAB.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

NOTIFICAÇÃO

MULTA

PROCESSO 24.15.000001287-8

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no documento descrito, conforme o Contrato.

EMPRESA: LAM CASTLE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 50.213.122/0001-34.

ITEM: Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto em PE 420/2023 - SEI 23.0.000101334-3 - 25892462 - DANFE 2813 - NE 066/2024.

VALOR DA MULTA: R\$ 337,33.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 08 de março de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

NOTIFICAÇÃO

MULTA

PROCESSO 24.15.000000132-9

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no documento descrito, conforme o Contrato.

EMPRESA: DOVALE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 21.608.895/0001-11.

ITEM: Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto em Ata PE 584/2022 - SEI 22.0.000113862-0 - 21694959 - DANFE 15118 - NE 40843/2023.

VALOR DA MULTA: R\$ 2,91.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 08 de março de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.15.000008191-2

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA CNPJ nº 10.439.655/0001-14.

ADITIVO : FASC Contrato Registrado 127/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha para atender a Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC - Lote 01.

OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO 1.1 – A contar de 06/04/2023, conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2023, SINDASSEIO, registrada no MTE sob o nº RS000044/2023, ficam repactuados: 1.1.1 – O valor do salário normativo que passa de R\$ 1.314,09 (mil trezentos e quatorze reais e nove centavos) para R\$ 1.431,04 (mil quatrocentos e trinta e um reais e quatro centavos); 1.1.2 – O custo unitário do auxílio-alimentação que passa de R\$ 20,18 (vinte reais e dezoito centavos) para R\$ 22,00 (vinte e dois reais); 1.1.3 – O custo unitário do auxílio lanche que passa de R\$ 10,09 (dez reais e nove centavos) para R\$ 11,00 (onze reais); 1.1.4 – Plano de Benefício Social Familiar que passa de R\$ 17,32 (dezessete reais e trinta e dois centavos) para R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), conforme a Cláusula Vigésima Nona, item 1, da CCT. 1.2 – As alterações da presente cláusula acarretarão uma repercussão financeira no valor total do Contrato de R\$ 14.870,54 (quatorze mil oitocentos e setenta reais com cinquenta e quatro centavos), acréscimo de 8,3215% no Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL 2.1 – A contar de 06/04/2023, considerando o disposto na Cláusula Terceira, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 193.570,50 (cento e noventa e três mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos), conforme Planilha de Custos constante no Documento SEI nº 24848146.

BASE LEGAL: arts. 40, Inciso XI e 55, Inciso III, todos da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de março de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

Relatórios Legais e Fiscais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO 24.0.000018531-7

Relatório resumido dos Valores Arrecadados pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º, da Lei Complementar nº 505, de 28/05/2004, na competência de janeiro/2024.

Porto Alegre, 05 de março de 2024.

DANIELA SILVEIRA MACHADO, Diretora Administrativo-Financeira.

FABIANO PRATES BEHLKE, Diretor-Geral.

Anexo - Relatório de Arrecadação das Contribuições Previdenciárias - janeiro/2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5101_ce_468209_1.pdf

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Roselvane Aparecida Ribeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br